

UNIVERSIDADE TIRADENTES

**ROSEANE DOS SANTOS
ROSIVÂNIA ATANÁZIO
TAINARA BARROS DE SOUZA**

**PAIF O SERVIÇO: um olhar sobre a totalidade da família
no cuidado com crianças de 0 a 6 anos no município de
Aquidabã- SE**

**Propriá - SE
2015**

**ROSEANE DOS SANTOS
ROSIVÂNIA ATANÁZIO
TAINARA BARROS DE SOUZA**

**PAIF O SERVIÇO: um olhar sobre a totalidade da família
no cuidado com crianças de 0 a 6 anos no município de
Aquidabã- SE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Serviço Social, da Universidade
Tiradentes - UNIT como um requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Michele Marry Costa
Campos Hora

**Propriá - SE
2015**

**ROSEANE DOS SANTOS
ROSIVÂNIA ATANÁZIO
TAINARA BARROS DE SOUZA**

**PAIF O SERVIÇO: um olhar sobre a totalidade da família
no cuidado com crianças de 0 a 6 anos no município de
Aquidabã- SE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Serviço Social, da Universidade
Tiradentes - UNIT como um requisito parcial
para obtenção do título de Bacharel em Serviço
Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Michele Marry Costa
Campos Hora

Banca Examinadora

Prof. Msc. Edson Paulo Santos Lima
Docente/UNIT

Bruno Teles
Assistente Social

Prof^a. Dra. Michele Marry Costa Campos Hora
Orientadora

Propriá, 09 de dezembro de 2015

AGRADECIMENTOS

Aqui estou realizando mais uma etapa da minha vida. Nesse percurso, encontrei dificuldades, que resultou em vitórias. Que bom! Com isso, sinto que a vida me impulsiona a sempre sonhar e buscar realizar meus sonhos. Mas seria egoísmo não citar que muitos fizeram parte dessa minha trajetória, e dizer que sem os quais não seria possível.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, pois sem a sua ajuda, a sua direção e seu agir eu não teria capacidade para estar aqui, por se fazer presente em todos os momentos, por me ter dotado de saúde, sabedoria e disposição para alcançar mais uma vitória em minha vida; aos meus pais Rosa Maria dos Santos e Osvaldo José dos Santos que com humildade e simplicidade me ensinou a ser uma pessoa decente, a respeitar e buscar sonhos de forma honesta; ao meu esposo Anderson Gomes de Farias, por sempre estar ao meu lado, pelo companheirismo, paciência, compreensão e por me apoiar em tudo, a você meu amor, um obrigada muito especial; aos meus irmãos Alana Caroline dos Santos e José Vitor Gonçalves Lima obrigada por acreditarem em mim e estarem ao meu lado em todos os momentos.... Amo todos vocês!

Agora o meu grande agradecimento às companheiras do TCC: Tainara e Rosivânia, pela nossa amizade, pelo nosso companheirismo, pelos dias e as noites de estudos, saibam que foram dias de angústias, mas que valeu a pena! Obrigada por terem contribuído para a concretização deste trabalho, pois sem nossa união, esse sonho não teria se realizado. Obrigada.

E por fim agradeço com carinho aos Mestres; os que fazem parte da banca examinadora, e a todos, Mestres e Professores, responsáveis pela minha formação acadêmica, e também, a todos os Funcionários da Instituição UNIT. O meu muito obrigada!

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus sobre todas as coisas pela oportunidade de está realizando o sonho da apresentação do meu Trabalho de Conclusão de Curso, pois sem o Senhor nada disso seria possível. Obrigado Senhor pelas dificuldades enfrentadas, quando falava vou parar não vou conseguir nas minhas limitações, mas o Senhor sempre me surpreendia providenciando portas abertas aonde não existiam. Tudo que tenho e sou devo a ti Senhor, obrigado!

Aos meus pais pelo apoio, confiança e principalmente por acreditar em mim, falando sempre que iria conseguir, pois para se alcançar uma grande conquista é preciso sacrificar algumas coisas como parte do seu alcance. Obrigada pela força, preocupação e por todo apoio nessa caminhada, amo muito vocês.

Aos meus irmãos, pelo apoio e por toda confiança que tem me dado durante todo esse processo que passei. Quero em especial agradecer minha irmã mais velha Rosália Atanázio a quem durante toda essa luta tem me cedido um espaço em sua casa e também ao meu irmão mais novo Rosival Atanázio, pois Deus os tem colocado no meu caminho para serem partes fundamentais dessa minha conquista, aonde estiver nunca esquecerei de vocês.

A minha orientadora acadêmica Michele Marry Costa Campos Hora por toda paciência, dedicação e força que me tem dado durante todo esse processo de aprendizagem, pois me tem sido de fundamental importância na minha formação.

As minhas colegas de trabalho Roseane dos Santos e Tainara Barros de Souza. Aos meus amigos e colegas de sala por toda a força e apoio que me tem dado durante todo esse processo, o meu muito obrigado!

Enfim, agradeço a todos que direto ou indiretamente contribuíram para a realização dessa etapa tão importante na minha vida.

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste trabalho não teria sido possível sem colaboração, estímulo e empenho de diversas pessoas, gostaria por este fato de expressar toda minha gratidão agradeço a todos aqueles que direta e indiretamente contribuíram para que esta tarefa se tornasse realidade.

Primeiramente agradeço a Deus por tudo que tem feito em minha vida, por fazer presente em todos os momentos, por ter me dando saúde e sabedoria; a minha mãe Terezinha Barros de Souza pela força e apoio pela sólida formação dada até minha juventude, que mim proporcionou a continuidade nos estudos os meus eternos agradecimentos; as minhas irmãs pela força; e ao meu esposo Mateus Gomes Bezerra por estar ao meu lado em todos os momentos pelo apoio e paciência, meus eternos agradecimentos a todos vocês amo todos vocês.

Também agradeço em especial a minha orientadora Michele Marry por todo apoio e estímulo que mim prestou e motivação transmitida sem todo esse apoio não teria conseguido o meu muito obrigado por tudo; também não poderia deixar de agradecer as minhas companheiras Roseane e Rosivânia pelo apoio e paciência comigo sem o apoio de vocês não teria conseguido. O meu muito obrigada!

Tainara Barros de Souza

“[...] até aqui nos ajudou o Senhor”. Bíblia de estudo: aplicação pessoal. I Samuel 7: 12.

RESUMO

O objetivo principal desse estudo é analisar o serviço PAIF no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS no município de Aquidabã - SE, buscando entender o papel do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários que se encontram fragilizados. Sendo assim para entender melhor como se dá a atuação desse serviço no CRAS Inephânio Cardoso se fez necessário fazer um recorte histórico da assistência social no Brasil, conhecendo a fundo a assistência desde seus tempos de favor e benevolência até aos dias atuais tida como direito do cidadão e dever do Estado. Este estudo utiliza-se da *pesquisa bibliográfica* para seu embasamento teórico, utilizando também como fonte de informação as observações adquiridas durante o percurso da pesquisa. Buscando ainda conhecimento sobre a temática adotou-se a pesquisa qualitativa para entender opiniões e comportamentos dessas famílias no âmbito familiar como também os motivos propulsores dessa fragilização na vivência com seus filhos. Para compreendermos com mais precisão a realidade dessas famílias usamos do método dialético tentando assim entender as causas que influenciam a frágil relação dos pais com seus filhos analisando dessa maneira a situação exposta com capacidade crítica reflexiva.

Palavras chaves: Assistência Social, PAIF, Família.

ABSTRACT

The main objective of this study is to analyze the PAIF service in the Service Reference Center Social-CRAS in the municipality of Aquidabã - SE, seeking to understand the role of the Protection Service and Customer Integral to the PAIF Family- in strengthening family ties and community that They are fragile. So to better understand how is the performance of this service in the CRAS Inephânio Cardoso was necessary to make a historical approach of social assistance in Brazil, knowing the background assistance from its behalf times and benevolence up to today regarded as civil right and duty of the State. This study makes use of literature to its theoretical basis, using also as an information source notes acquired during the course of research. Seeking further knowledge on the subject adopted the qualitative research to understand opinions and behaviors of these families within the family as well as the reasons that drivers weakening in living with their children. To understand more accurately the reality of these families use the dialectical method thus trying to understand the causes that influence the fragile relationship of parents with their children analyzing this way the exposed situation with capacity reflexive criticism.

Key words: Social Assistance, PAIF, Family.

LISTA DE SIGLAS:

CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS- Centro de Referência de Assistência Social

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

LBA- Lei Brasileira de Assistência

LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social

MDS- Ministério do Desenvolvimento Social

NAF - Programa Núcleo de Apoio à Família

NOB - Norma Operacional Básica

PAIF- Programa de Atenção Integral a Família

PNAS- Política Nacional de Assistência Social

PNBEM - Política Nacional do Bem Estar do Menor

PSB- Proteção Social Básica

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

SUAS- Sistema Único de Assistência Social

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO.....	12
2 - ASPECTOS HISTÓRICOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA NO BRASIL	15
2.1 - A política de Assistência Social como garantia de direito: Aspectos pós Constituição Federal de 1988	23
2.2 - O ECA e a LOAS: Leis de Proteção Integral.....	25
3 - A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS.....	33
3.1 Os serviços da Proteção Social Básica.....	36
3.2 Aspectos organizativos do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica	44
4 - PAIF O SERVIÇO E SUA IMPLANTAÇÃO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ- SE.....	53
4.1 Ações desenvolvidas no CRAS junto às famílias na busca de fortalecer os vínculos familiares e comunitários no município de Aquidabã- SE.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59
REFERÊNCIAS	60
APÊNDICES	66

1- INTRODUÇÃO

O trabalho aqui referenciado terá como meta apresentar uma análise da efetivação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF no CRAS Inephânio Cardoso localizado no município de Aquidabã- SE.

A instituição citada acima na qual foi desenvolvido o projeto busca através da prevenção garantir ao usuário um *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família*, sendo sua execução obrigatória e exclusiva. Além do mais o trabalho realizado no CRAS é de caráter continuado, tendo como objetivos: *fortalecer a função protetiva das famílias, evitar o rompimento dos vínculos familiares e promover o acesso a direitos, garantindo aos usuários uma melhor qualidade de vida.*

O objetivo geral dessa pesquisa é: reconhecer a importância do serviço PAIF no CRAS Inephânio Cardoso em Aquidabã- SE junto às famílias e comunidade com vistas a fortalecer os laços familiares e comunitários, sendo necessário utilizarmos três objetivos específicos para entender como se dá a efetivação desse serviço os quais foram: analisar a Política de Assistência Social como forma de garantia de direito; compreender o impacto do serviço PAIF as famílias assistidas pelo CRAS Inephânio Cardoso; e por fim o último objetivo o qual é: entender como o PAIF se articula com os demais serviços da Proteção Social Básica com vistas ao atendimento as famílias na sua integralidade.

O presente projeto de pesquisa surgiu das observações feitas à fragilização dos vínculos familiares existente entre as famílias e sua prole de 0 a 6 anos que vivenciam situações de vulnerabilidade social e comunitária, sendo tais famílias atendidas pelo serviço PAIF no CRAS de Aquidabã- SE.

O projeto utiliza-se da *Pesquisa Bibliográfica* (livros, artigos científicos, sites eletrônicos) para o embasamento teórico sobre a temática. Além disso, utiliza-se também como fonte de informação as *observações efetuadas* durante todo o período de realização da pesquisa.

Nessa busca de conhecimento pela temática citada adotou-se a *pesquisa qualitativa* para entender opiniões, comportamentos e atitudes dessas famílias no convívio familiar como também os motivos que impulsionam essa fragilização na vivência da família com seus filhos.

O quadro técnico da instituição CRAS- Inephânio Cardoso é composto por um universo quantificável de 07 (sete) profissionais. A equipe do CRAS citado acima é composto de: 03 (três) assistentes sociais, 03 (três) educadora social e 01 (uma) psicóloga, sendo estas as mesmas que lidam com essas famílias diariamente. Já o universo quantificável de famílias que participam do serviço PAIF na instituição são de 10 (dez) famílias, dados esses coletado de 01 (uma) das técnicas que compõe o quadro de profissionais da instituição.

O CRAS Inephânio Cardoso vem desenvolvendo um trabalho de grande importância para a sociedade, pois são através dessas ações de conscientização as famílias no trato aos filhos em desenvolvimento físico e psíquico que se consegue mudar como um todo a vivência dessas famílias. Além do mais a instituição vem desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares, tendo também à responsabilidade de organizar e ofertar além do PAIF outros serviços da Proteção Social Básica- PSB do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social do município.

Em busca de entender a realidade dessas famílias atendidas pelo serviço PAIF, houve também a necessidade de utilizar como forma de compreensão da situação o *Método Dialético*, buscando assim entender as causas que influenciam a frágil relação dos pais com os filhos no lar, analisando assim com capacidade crítica e reflexiva á situação vivenciada pelos mesmos, “apontando” dessa forma a sensibilização familiar no trato ao indivíduo em desenvolvimento como fator importante ao bem estar desses indivíduos se dando tal ação através de palestras expositivas sobre a importância da presença dos pais na vida cotidiana de sua prole.

Diante da problemática citada e do meio encontrado para resolver tal situação através das ações do PAIF, entende-se o quanto é importante o ato de pesquisar, pois é por intermédio dela que se consegue determinar tanto os fatores que causam o problema como também é mediante a mesma que se é possível apontar os meios necessários para prevenir ou até mesmo solucionar tal situação.

O trabalho encontra-se estruturado em quatro capítulos que falarão cada um de suas especificidades onde o primeiro capítulo aqui referenciado é basicamente uma introdução dos assuntos que irão ser desenvolvidos nos capítulos seguintes.

Nessa logica faremos no segundo capítulo um recorte histórico sobre a política de assistência social no Brasil desde seus tempos de benevolência e favor até a promulgação da Constituição Federal de 1988, tida com um direito a ser garantido pelo Estado ao individuo.

No mesmo capítulo no item 2.1 discorreremos sobre as mudanças que ocorreram nessa política depois da CF de 1988 e em seguida no item 2.2 falaremos das leis de proteção integral ao indivíduo ECA e LOAS, sendo o ECA legislação atual que delega responsabilidades a família a sociedade e ao Estado a proteção da criança e adolescente falando dos códigos de menores de 1927 e 1979 que antecederam a legislação atual e abordando em seguida o assunto LOAS lei essa que assim como o ECA traz uma gama de direitos assistenciais ao núcleo familiar.

No terceiro capítulo abordaremos a Proteção Social Básica no âmbito do SUAS, trazendo dois itens o qual o primeiro fala sobre os serviços desenvolvidos na PSB os quais são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família- PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e os Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. O segundo item fala dos aspectos organizativos do SUAS no âmbito da PSB.

E por fim o quarto capítulo onde traremos um relato sobre a implantação do Serviço PAIF no município de Aquidabã- SE, das ações desenvolvidas no CRAS junto às famílias na busca de fortalecer os vínculos familiares, concluindo dessa forma o trabalho e expondo dessa forma as observações e os resultados alcançados referentes ao trabalho exposto.

2 - ASPECTOS HISTÓRICOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA NO BRASIL

Analisar os aspectos históricos da Política de Assistência Social no Brasil é de suma importância, pois é através do mesmo que se passa a compreender os processos de mudanças e conquistas alcançadas pelo Estado brasileiro na busca de efetuar a mesma como direito do cidadão e dever do Estado à população que dela precisar sem previa contribuição.

No Brasil, antes de 1930 não se entendia a pobreza como expressão da questão social, mas sim como um problema pessoal do ser. Dessa forma o tratamento social dado a esses indivíduos era o abrigo ou internação. A pobreza nesse período era vista e tratada como doença. Quem discorre sobre o assunto é Sposati (2007) a seguir:

[...] os pobres eram considerados como grupos especiais, párias da sociedade, frágeis ou doentes. A assistência se mesclava com as necessidades de saúde, caracterizando o que se poderia chamar de binômio de ajuda médico-social. Isto irá se refletir na própria constituição dos organismos prestadores de serviços assistenciais, que manifestarão as duas faces: a assistência à saúde e a assistência social. O resgate da história dos órgãos estatais de promoção, bem-estar, assistência social, traz, via de regra, esta trajetória inicial unificada. (SPOSATI et al., 2007, p. 42).

No Brasil, a partir da década de 30 com a expansão dos direitos sociais do trabalhador o governo passou a reconhecer a pobreza como questão social não a ser tratada como caso de polícia, mas sim a resolvida através de políticas públicas sob direção estatal. Os anos de 1930 e 1943 podem ser dados como os anos que iniciaram a política social no Brasil. Segundo Behring e Boschetti (2006) o movimento de 1930 que proporcionou a ascensão de Getúlio Vargas ao governo no Brasil foi de fato um momento propício a se refletir sobre o processo de construção das relações sociais capitalistas no Brasil. Nesse período iniciou-se com Getúlio Vargas uma etapa a regulamentar as relações de trabalho no país, objetivando transformar a luta de classes em cooperação, buscando pela legislação evitar conflitos sociais.

Ainda durante esse período as medidas voltadas para tratar as expressões da questão social se davam pelo trabalho sendo a cobertura de riscos viabilizadas por intermédio das aposentadorias e pensões, seguindo com auxílios as necessidades fundamentais como: doença, maternidade, família e seguro - desemprego.

Na década de 30 foi criado o Ministério do Trabalho e dois anos após a Carteira de

Trabalho e Previdência Social- CTPS, onde segundo Behring e Boschetti, esta iria passar a ser o documento ao exercício da cidadania no Brasil, pois “eram portadores de alguns direitos aqueles que dispunham do emprego registrado em carteira”, o que contraria a perspectiva de universalização de inspiração beverigiana (BEHRING e BOSCHETTI 2006, p. 106). Ainda nesse período de Vargas surgiu com a previdência social os IAP's - Institutos de Aposentadorias e Pensões, ampliando-se o sistema público de previdência, originado com as CAP's - Caixas de Aposentadoria e Pensões, cobrindo riscos relacionados à sua capacidade para exercer o trabalho como: doença, invalidez velhice e morte.

Em relação à área da educação e Saúde ainda na década de 30 foi instituído o Ministério da Educação e Saúde Pública, o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Consultivo do Ensino Comercial. De antemão não se tinha formulado uma política nacional de saúde. A intervenção estatal se dava por dois viés: a saúde pública (voltadas apenas às campanhas sanitárias) e a medicina previdenciária (vinculada aos IAP's, para as áreas acessíveis a eles).

Como podemos observar grande parte dos benefícios sociais- saúde, previdência, entre outros se voltavam ao redor do trabalho. Quem discorre sobre o assunto é Sposati (2007, p. 12), falando: “no pensamento idealizado liberal permanecia a ideia moral pela qual atribuir benefícios ao trabalhador formal era um modo de disciplinar e incentivar a trabalhar o trabalhador informal, tido por vadio”. Dessa forma, uma vez que a maioria da população não possuía emprego fixo limitava-se seu acesso aos direitos sociais, restando apenas à caridade das entidades filantrópicas. Vale ressaltar que nesse período a assistência social não existia na atuação do governo onde apenas os trabalhadores urbanos tinham acesso às políticas sociais, encontrando-se em situação desfavorável os trabalhadores rurais.

No dia 1º. de julho de 1938, por intermédio do Decreto-lei n. 5256, Getúlio Vargas criou o Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), ligado ao Ministério de Educação e Saúde, regido pelo então Ministro Gustavo Capanema. Segundo Mestriner (2011):

O CNSS foi, portanto, a primeira forma de presença da assistência social na burocracia do Estado republicano brasileiro, ainda que na função subsidiária de subvenção às organizações sociais que prestam amparo social. Assim, atuou como uma forma pautada na ajuda ao setor privado, sem relação direta com a população. Desta maneira, a regulação estatal da assistência social começa na década de 30, com Getúlio Vargas. (MESTRINER, 2011, p. 66-67).

Este órgão era formado por sete integrantes indicadas pelo governo federal tendo como funções essenciais: realizar inquéritos e pesquisas sobre as situações de desajustes sociais; organizar o Plano Nacional de Serviço Social, incluído setores públicos e privados; propor políticas sociais a serem consolidadas pelo governo, além do mais tinha também a função de dar parecer sobre a concessão de subvenções governamentais às instituições privadas. De acordo com Iamamoto e Carvalho (1986):

O Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) tão pouco chegou a ser um organismo atuante. Caracterizou-se mais pela manipulação de verbas e subvenções, como mecanismo de clientelismo político. Sua importância se revela apenas como marco de preocupação do Estado em relação à centralização e organização das obras assistenciais públicas e privadas. (IAMAMOTO e CARVALHO, 1986, P.256).

Nesse período, os usuários da assistência social não tinham voz nem direito de participar na formulação de projetos ou até mesmo de programas de combate à miséria. Quem reflete sobre o assunto acima é Sposati (2007) dizendo:

A moral republicana liberal – mesclada à ditadura varguista – entende que os notáveis é que dialogariam com entidades sociais sobre os mais pobres. Nem pensar em relações democráticas ou na presença da voz dos usuários para dizer de si. Eles precisavam ser vocalizados por outros. É a grande e persistente desconfiança com o que dizem os usuários da assistência social que precisa ser rompida. (SPOSATI, 2007, p. 17).

Nos anos seguintes ao CNSS suas atividades passaram a ser executadas pela Legião Brasileira de Assistência. A LBA primeira entidade nacional de Assistência Social estabelecida em nível federal e registrada no Ministério da Justiça e Negócios Interiores como entidade civil não lucrativa, foi gestada em 1942, sob a direção da primeira dama Darcy Vargas. É com ela que nasce a ênfase na atuação da esposa do governante na gestão da assistência social, assegurando a ela a presidência do órgão com honra sendo estendida tal ação aos dias atuais. Dessa maneira, fica atrelada esta marca da presença das damas de governo na área social. Ainda nesse momento a LBA tinha como prioridade de sua ação as famílias mais vulneráveis que não tinham nenhuma garantia previdenciária, buscando atendê-las nas situações de calamidades com ações pontuais, urgentes e fragmentadas. Buscando ainda desenvolver suas funções, a LBA conseguiu a colaboração das escolas de Serviço

Social, ocorrendo, portanto, uma aproximação entre a LBA e o Serviço Social, pois, nesse período, a LBA necessitava se preparar tecnicamente, e o Serviço Social precisava se institucionalizar como profissão.

No ano de 1969, a LBA se transforma em fundação atrelada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, vivendo a partir daí em paralelo com a Secretária de Assistência Social fundada pelo General Geisel quando ainda era Presidente Militar. A instituição em tela foi reordenada em 1946, amplificando suas ações e objetivos, porém permanecendo com sua natureza assistencialista legalizando-se como uma resposta institucional à pobreza. “O órgão ofertava serviços meramente assistencialista, envolvendo religiosas e o primeiro damismo. Esse modelo predominou até o golpe de 1964, apesar da democratização vivida pelo país desde 1946” (FALEIROS, 2000, p. 46).

Instaurada em níveis de federação e inscrita no Ministério da Justiça e Negócios Interiores como instituição civil de fins não econômicos, a LBA teve como objetivos principais:

1. executar seu programa, pela fórmula do trabalho em colaboração com o poder público e a iniciativa privada; 2. congregar os brasileiros de boa vontade, coordenando-lhes a ação no empenho de se promover, por todas as formas, serviços de assistência social; 3. prestar, dentro do esforço nacional pela vitória, decidido concurso ao governo; 4. trabalhar em favor do progresso do serviço social no Brasil. (IAMAMOTO e CARVALHO, 2007, p. 250).

Observamos que o legado clientelista e patrimonialista do Estado nesse período impediam que se deixassem de lado o caráter assistencialista das políticas sociais. E isso se estende até a Constituição de 1988 onde até então a assistência social não constava na Constituição Cidadã como um direito. As ações delegadas a ela acabavam sendo desenvolvidas de maneira assistencialista e seletiva, direcionadas a pessoas miseráveis tidas como inaptos ao trabalho, ou até mesmo buscando inseri-los de volta ao mercado de trabalho formal. O indivíduo nesse contexto social só tinha acesso a maioria dos direitos sociais se fosse trabalhador formal e quem não o fosse restavam apenas as ações residuais vinculadas à saúde ou previdência social.

A partir da década de 80, por intermédio dos debates que antecederam a instauração da Assembleia Nacional Constituinte, começou a se mostrar a necessidade de incorporar a

assistência social como política integrante da seguridade social sendo um sistema de proteção social em especial aos abandonados trabalhando em conjunto com a previdência e saúde.

Segundo Yamamoto 2007:

[...] foram as lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública. Os conflitos sociais passam a exigir a interferência do Estado no reconhecimento e na legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos, consubstanciados nas políticas e serviços sociais. (IAMAMOTO, 2007, p.160.).

O Serviço Social nesse período foi de grande importância para a consolidação da política de assistência no campo de direito do cidadão, pois até então ela era tida como favor e benemerência as necessidades fundamentais dos indivíduos como: alimentação, vestimenta, entre outros. Quem discorre sobre o assunto é Sposati (2007, p. 35), quando fala: “O Serviço Social dá sua contribuição colocando sua força em campo para fortalecer o nascimento dessa política no campo democrático dos direitos sociais”. De acordo com a cartilha 1 do SUAS (2005):

A política pública de assistência social tal como conhecemos hoje é fruto de um amplo processo de debates, conflitos, impasses e conquistas que teve na sua origem uma organização nacional na qual estiveram envolvidos: Frente Social dos Estados e municípios, Associação Nacional dos Empregados da Legião Brasileira de Assistência, órgãos da categoria dos assistentes sociais, organizações não governamentais e movimentos sociais. Deste amplo movimento resultou a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), aprovada em 1993. (SUAS, 2005, p.8.).

Nesse período de grandes debates em volta dos direitos do cidadão é realizada a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, em outubro de 1988, onde situações que até então eram vistas como (problema de cada um) passaram a ser percebidas como uma (responsabilidade de todos), passando dessa forma para a responsabilidade pública o dever de garanti-la pela lei.

É nesse momento da história do Brasil que à assistência será reconhecido como direito social ao cidadão que dela necessitar a ser garantido pelo Estado sem previa

contribuição causando um impacto enorme no campo das políticas sociais, conforme expresso a seguir:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (BRASIL, 1988).

A Constituição federal de 1988 é considerada elemento fundamental para a consolidação dos direitos de cidadania. De acordo com seu preâmbulo, o novo modelo constitucional buscará assegurar o exercício dos direitos sociais como um de seus princípios maiores. O direito a cidadania passa a ser um dos princípios fundantes da República Federativa do Brasil (art. 1º. II, CRFB). Nesse pensamento, a constituição de 1988 destinou um capítulo aos direitos sociais ao formar um esquema de Proteção Social, por intermédio da seguridade social, como expresso no Art. 6º da CF a seguir: “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a Previdência Social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Diante do novo contexto social de transição da ditadura a um país democrático em 1985 diversos grupos e movimentos sociais de trabalhadores, sindicatos, partidos políticos, intelectuais, profissionais liberais, fragmentos da Igreja, organizações públicas e privadas, entre outros, levantaram a proposta de Lei Orgânica e de Política de Assistência Social-LOAS (Lei nº 8.742/93), sendo alterada posteriormente pela (Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011), mostrando-se de grande importância para garantir uma proteção efetiva a sociedade. No entanto, para a operacionalização da LOAS então vigente outros regimentos se faziam indispensável e após um intenso debate nas Conferências de Assistência Social, o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS resolve aprovar, em 2004, a Política Nacional de Assistência Social, buscando com a mesma formular um regime próprio de coordenar, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo então regularizada pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), sancionada em 2005.

A Constituição Federal de 1988 é de grande importância para se entender as mudanças e redefinições do contorno histórico da assistência social no país, desde então integrada a Política de Seguridade Social - junto a Saúde e a Previdência Social expressa no (art. 194). Uma parte exclusiva da mesma é destinada à assistência social exposto nos (artigos 203 e 204), sendo nesses artigos definidos os destinatários, diretrizes e ações a serem desenvolvidas a população que usufrui de seus serviços. É neles também que foram estabelecidas a descentralização político - administrativa e a participação da população, como expresso a seguir pela Constituição Federal de 1988 capítulo II da seguridade Social:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária [...]. (BRASIL, 1988).

Esse dispositivo jurídico foi regido pela LOAS, tornando-se uma importante norma jurídico de discussão no Brasil. Para que essa lei fosse promulgada houve um espaço de tempo de lutas políticas sendo viesada por discursões culminando dessa forma com a promulgação dessa lei em 7 de dezembro de 1993.

O confronto de ideias políticas e projetos influenciou a participação de diferentes atores sociais, ficando em destaque as entidades representativas e acadêmicas do curso de serviço social.

Nos anos de 1990 a assistência social no Brasil constituiu-se pelo Estado como direito do cidadão tendo seu acesso universalizado sob direção estatal. Esse trajeto se diferenciou da política de Saúde e Previdência já que seus modelos de gestão já eram bem divulgados durante a legalização da CF de 1988. Nesse período a Assistência Social não era muito conhecida na sociedade passando dessa forma por um novo processo de conceituação na área pública.

Há um grande desafio há se enfrentar na política exposta frente *a sua gênese histórica* onde sua prática de assistência social ainda é confundida com o trabalho filantrópico caritativo, visto como assistencialismo.

A política de Assistência Social tem sido incentivadora de esforços a sociedade civil, no entanto ela é movida pelo desinteresse, sem de fato considerar o direito, mas sim

abraçando a caridade e o amor ao próximo. Dessa forma a política em tela não consegue abandonar a percepção de solidariedade, mas se organiza trazendo- a para ser uma obrigação estatal como exposto a seguir no artigo 204 da CF de 1988.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. (BRASIL, 1988).

Dessa forma as ações do governo na área da assistência social a partir da CF de 1988 como elencado acima seriam regidas através de recursos do orçamento da seguridade, onde a mesma segundo Sposati (2007) se configura como cobertura a população em relação aos direitos sociais, tidos como direito do cidadão e dever do Estado sem depender de contribuição individual.

Nesse viés de proteção a LOAS afirma que a Política de Assistência Social é um direito do cidadão e não favor, rompendo com ações fragmentadas e buscando trabalhar a família como um todo cabendo ao Estado garanti - lá ao indivíduo que necessitar sem previa contribuição, mostrando ainda a necessidade de integrar o econômico e o social, expondo dessa forma uma nova situação à assistência no Brasil, sendo agora uma política social a ser regida pelo Estado passando a ser uma ferramenta de defesa as necessidades da população mais vulnerável, em conjunto com as demais políticas buscando com isso combater a pobreza e suas consequências advindas a grande maioria da sociedade brasileira.

Segundo a LOAS (1993):

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (LOAS, 1993, p.6).

A CF de 1988 veio a legalizar a Assistência Social como integrante da seguridade social, delegando a ela o status de política pública, direito do cidadão e dever do Estado,

excluindo dela o caráter de benemerência, favor entre outros, passando agora a atuar na área dos direitos e da obrigação estatal.

Dessa forma podemos entender que as ações da assistência social não é um favor dado à sociedade e sim um direito a ser garantido pelo Estado provendo assim condições dignas aos usuários da mesma segundo a Constituição de 1988 como detalhado no item seguinte.

2.1 - A política de Assistência como garantia de direito: Aspectos pós - Constituição Federal de 1988.

A política de Assistência Social antes da Constituição de 1988 possuía apenas ações fragmentadas e inconclusas de previdência, assistência e de saúde, com a sua promulgação a assistência social passou a ser reconhecida como política social, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços básicos e buscando reduzir as desigualdades sociais.

No entanto mesmo diante dessas conquistas alcançadas com a promulgação da CF de 1988 a política de assistência social, segue marcada pelo legado dos ideários liberal e social, que adentraram as ações do Estado durante o período de 1930 a 1980, em conformidade com o movimento histórico, político e econômico do Brasil. Quem bem discorre sobre a temática exposta é Couto (2004 p.162) quando fala: “Então, apesar da Assistência Social inovar assumindo um caráter de política social da área da seguridade social, ela continua cercada por heranças históricas que fazem parte da cultura política nacional”. No entanto mesmo marcada pelo legado liberal não podemos negar que a CF de 88 na área da Assistência Social especificamente nos garante direitos sociais notáveis na sua essência, pois, tendo em vista que antes dessa apenas algumas classes de trabalhadores podiam contar com direitos básicos de proteção social como expresso a seguir pela PNAS (2004).

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. (PNAS, 2004, p.31).

O sistema de previdência era direito dos sindicalizados, ficando os desempregados, profissionais autônomos e trabalhadores rurais à declive dos institutos de previdência, o que

evidenciava a forma fragmentada como o sistema de proteção social brasileiro se apresentava e se desenvolvia. Com todo esse avanço foram criadas condições necessárias ao seguro social coletivo, à ampliação dos direitos da população e ao rompimento da restrição que tornavam os serviços de políticas sociais de uso exclusivo do cidadão-contribuinte.

A Assistência Social nesse contexto ficou entendida como uma política pública de seguridade, direito do cidadão e dever do Estado, prevendo - lhe um sistema de gestão descentralizado e participativo, sendo a seguridade social compreendida como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Sendo assim com a Constituição de 1988 o Estado brasileiro começou a assumir uma responsabilidade para com toda sociedade em sentido amplo e universal, reconhecendo os direitos fundamentais ao bem está do indivíduo como expresso a seguir:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]. (BRASIL, 1988).

Com a Carta Magna buscou-se estabelecer os direitos fundamentais ao cidadão, onde a partir dela a política de assistência social passou a ser vista não mais como favor e sim como um direito a ser prestado a indivíduos que dela precisassem. Nela estava expresso como as ações do governo na área assistencial iriam realizar- se como também de onde iria vir os recursos para custear tais serviços, sendo isso previsto no art. 195 da Constituição Federal de 1988 em seus artigos 203 e 204. No entanto no período pós - Constituição Federal de 1988, é vivenciado fortes inspirações dos ideais neoliberais nas ações do Estado no campo social. Dessa forma o processo de Reforma do Estado, iniciado na década de 90, “trabalharia em prol de uma redução do tamanho do Estado mediante políticas de privatização, terceirização e parceria público-privado, tendo como objetivo alcançar um Estado mais ágil, menor e mais barato” (NOGUEIRA, 2004, p. 41).

Dessa forma as políticas sociais nesse contexto assumem formas seletivas e compensatórias, se eximindo assim o Estado das necessidades e demandas dos cidadãos, transferindo dessa forma suas responsabilidades para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e para o mercado.

Diante dessa nova situação a implementação da LOAS se depara com barreiras de ordem política e econômica, que atrapalha sua concretização. Nesse viés é que acontece, a dificuldade em se alcançar a efetivação da inclusão social, devido às expectativas fragmentadas e seletivas da Assistência Social que enfocam os mais pobres e não colaboram para o desenvolvimento do caráter universal da proteção social.

Nessa direção Yasbek (2004) avalia a Assistência Social pós- LOAS como:

[...] plena de ambiguidades e de profundos paradoxos. Pois se, por um lado, os avanços constitucionais apontam para o reconhecimento de direitos e permitem trazer para a esfera pública a questão da pobreza e da exclusão, transformando constitucionalmente essa política social em campo de exercício de participação política, por outro, a inserção do Estado brasileiro na contraditória dinâmica e impacto das políticas econômicas neoliberais, coloca em andamento processos articuladores, de desmontagem e retração de direitos e investimentos públicos no campo social, sob a forte pressão dos interesses financeiros internacionais. (YASBEK, 2004, p.24).

Não podemos negar que a Política de Assistência Social teve seus avanços se dando tal ação em sua “regulação pelo Estado, na definição de seus parâmetros, padrões, prioridades” (CARVALHO, 2005, p.1). Entretanto, existe um grande desafio de operacionalizar os benefícios, serviços e projetos de conformidade com os parâmetros, padrões e critérios estabelecidos pelo SUAS, sob os critérios da proteção social.

2.2 - O ECA E A LOAS: Leis de Proteção Integral

Antes de adentrarmos no Estatuto da Criança e do Adolescente se faz necessário voltarmos ao passado para entendermos como crianças e adolescentes eram vistas e tratadas na forma da lei e como surgiram ao longo dos anos as medidas de assistência e proteção aos mesmos que anteriormente vigoraram no Brasil. Dessa maneira o texto objetiva fazer uma breve releitura da história dos direitos da criança e do adolescente, perpassando o período colonial, o Código de Menores com sua Doutrina da Situação Irregular - com seu papel punitivo e por fim a lei em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo esta Doutrina da Proteção Integral.

Desde os primórdios da Idade Média a condição da criança sempre fora de submissão, averigua-se a ocorrência de violência cometida aos mesmos por não haver uma diferença no tratar relacionada aos adultos. A criança estava sempre ligada ao poder rígido do pai, sendo vista não como sujeito de direito na sua infância e sim como um ser incapaz que nada podia fazer. De acordo com Conrad (2000) Aristóteles via na criança um ser incapaz de raciocinar, sendo sua infância considerada um período doentio e infeliz que precisa de cuidados educativos como descrito a seguir:

Na opinião de Aristóteles, a criança não é capaz de usar seu raciocínio para chegar à virtude, o bem máximo do ser humano. Ele avalia a infância como um período equivalente à doença, um desastre e uma circunstância infeliz. Por isso, a infância não pode ser entregue ao acaso. Necessita de cuidados e exige educação. [...] O valor da infância se constitui, para Aristóteles, nas possibilidades que a infância oferece para serem desenvolvidas (CONRAD, 2000, p.26-27).

Dessa forma as crianças e adolescentes estavam vulneráveis, tanto no seio familiar como até mesmo fora dela, pois além de serem vistas como seres incapazes não havia nenhuma garantia legal que lhes desse proteção contra os abusos praticados por seus pais ou até mesmo por outros seja da família ou não. Além do mais os abusos frente a essa fragilidade não ocorria somente por parte dos familiares, ocorria também nas fábricas onde era comum crianças serem forçadas a trabalhar várias horas em condições sub-humanas e suscetíveis a abusos e baixos salários.

Durante o Brasil Colônia, o modelo a se seguir com relação à criança e ao adolescente foi o de soberania paterna, no qual o pai tomava todas as decisões relacionadas à vida daquele indivíduo como, por exemplo, determinar a profissão deles ou até mesmo decidia com quem iriam casar. Priore (1999) na obra História das crianças no Brasil diz:

No Brasil colônia, a ideia de proteção e sentimento em relação à criança não existia, ou seja, as crianças eram consideradas animais que deveriam ter aproveitada sua força de trabalho enquanto durassem suas curtas vidas, [...]. (PRIORE (Org.), 1999, p.20).

Somente a partir de 12 de outubro de 1927 com a promulgação do Código de Menores é que a situação da criança e do adolescente começou a ter outro direcionamento, pois o

mesmo era o primeiro ordenamento jurídico e de caráter assistencial voltado a crianças e adolescentes e aos jovens no Brasil. A lei foi escrita pelo jurista Melo Mattos, o primeiro juiz de menores do Brasil, sendo o Código composto por onze capítulos direcionados a questão da assistência às “crianças da primeira idade” até aos 18 anos, voltadas a questões pertinentes aos “infantes expostos”, aos abandonados, aos delinquentes e às crianças que vivenciava o mundo do trabalho passando a ser observada como um problema de ordem legal. Esta legislação consolidava as leis de assistência e proteção às crianças e aos jovens em nível nacional.

Segundo Alvarez (1989):

Mello Mattos reuniu sua experiência como criminalista, filantropo e juiz de menores para sintetizar, em forma de lei, um novo projeto de institucionalização da infância e adolescência, que já estava presente em muitos discursos que circulavam, então, na sociedade [...] Mello Mattos uniu essas novas ideias de mudanças na jurisprudência que, desde o início do século XX, tentavam dar conta dos novos problemas relativos à minoridade nos grandes centros urbanos, para criar, assim, uma legislação especial para a assistência e proteção aos menores. (ALVAREZ, 1989, P.29).

Vale ressaltar que o código de menores de 1927 foi decretado num período de grande crescimento da indústria onde vários problemas sociais emergiam, tendo como exemplo, o alto número de crianças e jovens abandonados, vistos como delinquentes. Atrelado a este contexto setores da elite, exigiam do governo a criação de normas punitivas às crianças e adolescentes, vistos como ameaça ao projeto de sociedade em vigor na época. Segundo Miranda (2010) de acordo com o projeto de sociedade burguês:

O *Código de Menores de 1927*, marco histórico da assistência à infância no Brasil, nasce dos interesses desses setores da sociedade, sob a égide da moral burguesa, das medidas punitivas e disciplinares construídas a partir da lógica policial, sendo legitimado pelo discurso científico dos especialistas da infância. A partir da construção deste *Código*, a classificação de categorias jurídicas sobre meninos e meninas, a criação dos juizados e o fortalecimento do papel do juiz, a criação das colônias e escolas correcionais, a implantação da “liberdade vigiada” e outras artes de viver o controle, a vigilância e a punição sobre as crianças e os jovens foram instituídos. (MIRANDA (Org.), 2010, p.87).

Como observamos acima o Código de Menores de 1927 não era uma lei a ser aplicada as crianças em geral, e sim àquelas que vivenciavam alguma irregularidade, conforme expresso pelo Código de Menores em seu Artigo 1º a seguir:

Art. 1º O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. (BRASIL, Código de Menores, 1927).

Nesse período crianças e adolescentes presenciavam um mundo marcado pelo desemprego, violência e outras mazelas sociais onde o código de menores de 1927 não se preocupava em buscar soluções aos problemas vivenciados pelos mesmos e sim puní-los quando cometiam algum ato de delinquência.

O Código de Menores só começou realmente a efetivar-se participando das discursões sobre os problemas das famílias mais vulneráveis e mais notadamente das crianças que vivenciavam algum perigo ou até mesmo aquelas tidas como perigo para a sociedade a partir do surgimento do juizado de menores. O mesmo assumiu uma posição social diante das transformações políticas e econômicas da sociedade frente à problemática dessa classe vulnerável, onde a prioridade seria reintegrar as criança e os adolescentes problemáticos a sociedade. Nessa busca de reintegração desses indivíduos a sociedade observamos que as escolas e colônias correccionais deram sua contribuição como expresso a seguir:

Com a criação das escolas e colônias correccionais o juizado afirmava que as mesmas tinham duas funções principais: 1) Preparar as crianças abandonadas para a vida social armando-as dos conhecimentos práticos imprescindíveis ao desempenho de profissões honestas e dos preceitos morais que serão o sustentáculo de sua ulterior conduta de homens pobres; 2) Reintegrar os menores delinquentes no convívio da sociedade após a correção dos defeitos, vícios, erros de educação, fatores endógenos e influências nocivas de determinarem sua conduta anti-social. (Jornal do comércio. Comunicado do Juizado de menores. Recife, 1937, P.4 apud FILHO, MARQUES, 2015, P.18).

Dessa forma crianças e adolescentes passaram a ser regidos por um aparato jurídico, sendo criado pelo Estado um complexo tutelar voltado para controlar pela coerção crianças e adolescentes, tendo o poder de intervir em suas vidas e na de suas famílias, com medidas de

natureza correcional ou disciplinar buscando mudar a vida dessas crianças/adolescentes vistas como abandonadas ou que viviam na criminalidade, exigindo das mesmas um comportamento disciplinar se dando tal ação pela coerção policial. Sendo assim essas escolas e colônias que buscavam acolher essas crianças que representavam um “problema social a ser combatido” foram ampliadas sendo estabelecido pelo Estado perfis sociais de gênero através de políticas assistenciais de acordo com o sexo da criança.

Posteriormente ao Código de Menores de 1927 o Estado buscou intervir de forma mais expressiva na questão dos (menores) abandonados tidos como delinquentes para a sociedade. Nessa perspectiva buscando intervir na questão dos menores foi criado o Serviço de Assistência ao Menor - SAM - instituído pelo decreto-lei nº 3.799, de 05 de novembro de 1941 na era Vargas, sendo um órgão vinculado ao Ministério da Justiça, com responsabilidades inerentes a fiscalização e organização do atendimento em regime de internação penitenciário para os menores. Esse órgão previa ainda um atendimento diferenciado aos adolescentes onde os autores de ato infracional eram direcionados a (internatos reformatórios e casas de correção) e o menor carente e abandonado, levados a (patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos). Porém com o passar dos anos da criação do serviço - SAM surgiram denúncias de maus tratos provocados pelas instituições responsabilizadas pelo acolhimento desses menores, como bem expressa Cossetin (2012) a seguir:

Após dez anos de sua implantação, na década de 1950, começaram a surgir diversas denúncias direcionadas às instituições coordenadas pelo SAM. Vinham a público acusações de maus tratos que incluíam agressões físicas, violência sexual, falta de higiene, alimentação insuficiente e inadequada, superlotação de unidades entre outras. (COSSETIN, 2012, P.36).

No ano de 1964, depois de varias denúncias no trato a crianças e adolescentes o SAM é abolido criando - se através da Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964, a Fundação Nacional do Bem - Estar do Menor - FUNABEM especializada para menores com atendimento repressor e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor – PNBEM, buscando com as mesmas articular ações nacionais para os chamados menores, propondo também com incentivo do Governo Federal a criação das Fundações Estaduais do Menor - FEBEM's em cada Estado, instituições essas com a tarefa de realizar o atendimento a adolescentes tidos como delinquentes.

Posteriormente a discussões iniciadas nos anos de 1976 a 1979 foi decretado o novo *Código de Menores*, (lei 6.697, de 10 de outubro de 1979), mantendo o mesmo sistema do código anterior, agindo com arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à criança e adolescente.

Na década de 1980, momento este pelo qual o Brasil passa pelo processo de redemocratização com a convocação da Assembleia Constituinte, para construção de uma nova Constituição Federal, várias organizações da sociedade civil fazem protestos por várias partes do país, reivindicando melhorias salariais e também direitos que beneficiassem a população infanto - juvenil culminando dessa forma com a redação do ECA.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) veio substituir o antigo Código de Menores de 1979 e a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBEM/1964). Dessa forma ele toma forma na Constituição Federal e nas leis brasileiras, a partir da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovada pela Assembleia das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989. O Estatuto em questão abrange o conjunto das crianças e dos adolescentes do Brasil, substituindo a Doutrina da Situação Irregular. De conformidade com o Estatuto citado acima crianças e adolescentes brasileiros, sem diferença de raça, cor ou classe social, passam a ser conhecidos como cidadãos de direitos, afirmando em sua condição peculiar de cidadão em processo de formação social, prioridade ao extremo na formulação das políticas públicas. De acordo com o ECA (1990), em seus art. 3º e 4º:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerente à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condição de liberdade e dignidade. Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, p.17).

Diante do exposto acima observamos que a criança e o adolescente indivíduo esses que estão em pleno desenvolvimento físico, psíquico e mental precisam ter um tratamento especial não somente por parte da família, mas também da sociedade em geral e do Estado para dessa forma se alcançar o objetivo proposto que é o desenvolvimento saudável desse indivíduo para futuramente o mesmo exercer seus direitos e deveres de cidadão.

Assim como o ECA traz um leque de proteção a criança e ao adolescente a LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), também é vista como legislação de proteção integral ao indivíduo, tendo como público alvo *aqueles que dela necessitam* como expresso em seu artigo 203 da CF como exposto a seguir: “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” [...] (BRASIL, p. 146).

Nessa perspectiva de proteção ao indivíduo a LOAS (1993) busca através da proteção social garantir o bem estar social dos usuários de seus serviços tendo a família como instituição prioritária de proteção, ofertando serviços de acordo com os níveis de complexidade (básica, média e alta complexidade) de acordo com o grau de risco da situação, buscando com isso fortalecer seus laços familiares e comunitários. A lei em tela em suas diretrizes, estabelece formas descentralizada e participativa da assistência social, a definição das competências das três esferas do Estado na implementação da política, a criação e o fortalecimento das instâncias de participação e controle, o co - financiamento pelos três entes federados e a primazia da responsabilidade do Estado na condução da política em cada esfera do governo. Supõe ainda de benefícios assistenciais visando atender situações eventuais em que se encontre o cidadão. Assim, o artigo 22 da LOAS dispõe: “Entende-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo” (LOAS, 1993, P. 23).

Em 2004 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprova a PNAS (Política Nacional de Assistência Social). A política citada busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar claras suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado, apresentando as bases e referências necessárias para implantação e gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), introduzindo mudanças profundas nas referências conceituais, na estrutura organizativa e na lógica de gerenciamento da mesma.

Dessa forma a Política Nacional de Assistência Social (2004) expressa à área material do teor da Assistência Social como um sustentáculo do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social, sendo assim um documento importante a efetivação dos artigos 203 e 204 propostos na Constituição Federal e fundamentado na LOAS, como expresso pela PNAS (2004) na página seguinte:

Este é um momento histórico e assim devemos concebê-lo, ensejando todos os esforços na operacionalização desta política. Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil. (PNAS, 2004, p.11-12).

A administração proposta pela PNAS a sua efetivação se dá pela união dos entes, federativos no qual suas atribuições e competências em prover as ações socioassistenciais de acordo com o acordato na LOAS e NOB 1 partindo dos apontamentos e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão compartilhada sendo essas: Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartites- CIT e CIBs, através das quais se estabelecem os espaços para se discutir, negociar e pactuar os instrumentos de gestão e as formas operacionais da Política de assistência como preconizado na mesma.

De acordo com a NOB/SUAS (2005) a política de Assistência trabalha as ações da Proteção Social de acordo com seus graus de complexidade, sendo divididas em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de media e alta complexidade detalhada a seguir, dando prioridade a PSB, pois é nessa proteção que se encontra o Serviço PAIF tema do trabalho proposto.

3 - A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS

A Proteção Social pode ser entendida sob duas ópticas, sendo a primeira entendida partindo da relação de aproximação entre “família e vizinhança” que um indivíduo possui numa determinada sociedade ou então pela segunda visão podendo ser entendida a partir de estruturas mais complexas e refinadas atendendo alguma necessidade social.

Segundo o Caderno de Orientações Técnicas do CRAS (2009) a Proteção Social Básica prenuncia o crescimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, quando diagnosticado na área ocorrências de vulnerabilidade.

A proteção citada acima deve incluir pessoas com alguma insuficiência em seus serviços buscando inseri-las nas ações disponibilizadas na rede. Ainda de acordo com o caderno da instituição fazem parte da PSB dois benefícios os quais são: Benefícios de Prestação Continuada- BPC e os benefícios eventuais pela sua natureza de realização.

Segundo o Caderno de Orientações Técnicas da unidade em tela os programas e projetos que são executados pelas três instâncias de governo devem se manter articulados dentro do SUAS. É importante frisar que o serviço PAIF acordado e assumido pelos três entes federados, surtiu efeitos visíveis no Estado brasileiro.

A Proteção Social na PNAS (2004) tem desempenhado um papel de grande relevância na sociedade brasileira. Segundo Castel (1998) ela é representada por:

Sistemas de regras que ligam diretamente os membros de um grupo a partir de seu pertencimento familiar, da vizinhança, do trabalho e que tecem redes de interdependência sem a mediação de instituições específicas. Trata-se, em primeiro lugar, das sociedades de permanência em cujo seio o indivíduo, encaixado desde seu nascimento numa rede de obrigações, reproduz, quanto ao essencial, às injunções da tradição e do costume. (CASTEL, 1998, p. 48-49).

Somente a partir da criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é que é regularizado em todo território Brasileiro a hierarquia, os vínculos e as responsabilidades do sistema dos serviços ofertados da política de Assistência Social de natureza permanente ou até

mesmo eventual. Suas ações se apresentam de forma hierarquizada em parceria com a sociedade civil, sendo desenvolvida as mesmas através de níveis de complexidade (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade), tendo cada uma objetivos próprios colocando o território como referência e a família como prioridade de suas ações, sendo especificada cada uma no decorrer da pesquisa.

A Proteção Social Básica busca evitar situações de risco por intermédio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, visando também o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, tendo como população destinatária dos serviços ofertados indivíduos que se encontrem em situação de risco social advindos da pobreza e privações como (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, etc.) ou até mesmo da fragilidade dos laços afetivos familiares, de pertença social, ou de atos discriminatórios de gênero, de etnia, idade, por deficiências dentre outros como expresso pela PNAS (2004) a seguir:

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p.33).

Temos também compondo essa divisão de acordo com seu grau de complexidade a Proteção Social Especial direcionada a famílias e indivíduos que estão vivenciando situação de risco pessoal e social, se dando isso por abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, etc.. A PSE é ofertada de acordo com o nível de complexidade da situação se configurando em (média e alta complexidade), sendo a de média complexidade ofertada as famílias e indivíduos cujos direitos foram violados, mas que ainda permanecem com seus vínculos familiares e comunitários. Já a PSE de alta complexidade se configura como aquela que garante uma proteção integral ao indivíduo lhes garantindo moradia, alimentação higienização e trabalho protegido, pois o indivíduo se encontra com os laços familiares e comunitários rompidos precisando ser tirado do seio familiar.

Apesar de falarmos da PSE o nosso foco de estudo se deterá a PSB sendo detalhado esse nível de proteção no decorrer do texto.

É importante entender que a família é a primeira instituição de proteção do indivíduo e por isso precisa de cuidados especiais. Segundo Carvalho (2000) a família precisa de proteção para então ser capaz de processar proteção aos seus. Dessa forma é possível compreender que a centralidade da família no SUAS visa prevenir, proteger e incluir seus integrantes na proteção buscando garantir meios a promover seu sustento.

Buscando essa proteção ao usuário o SUAS coloca os CRAS como porta de acesso do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo os mesmos órgãos públicos municipais implantados em regiões com altos índices de pobreza e risco social sendo então responsabilizado pela prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica nas áreas de risco e vulnerabilidade social, sendo ainda responsabilizada pela articulação na rede de abrangência local com outras políticas públicas tentando com isso atender de forma efetiva as necessidades dos indivíduos que se enquadram nos requisitos da política. Buscando atender esses requisitos do SUAS o CRAS desenvolve três serviços os quais são: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

Tais serviços são tidos como:

[...] aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho. (PNAS, 2004, p.36).

Os serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica são de grande importância para os usuários da política de assistência, pois tais serviços além de fortalecer a função protetiva da família buscam também uma melhor convivência desses indivíduos a vida em comunidade. Dessa maneira, o direito à convivência comunitária é fundamental para facilitar a formação de novos vínculos e relações entre os indivíduos. Sendo assim a convivência comunitária precisa ser efetivada tanto pela garantia de acesso das famílias aos serviços ofertados na comunidade, quanto por intermédio da participação das crianças e dos adolescentes em exercícios realizados pela sociedade, a exemplo de: esporte, área de lazer,

religião e culturas diferenciadas. “Isso proporciona a convivência comunitária, evitando-se a alienação e inadequação à vida em sociedade”. (SILVA; MELLO e AQUINO, 2004, p. 234).

3. 1 Os serviços da Proteção Social Básica

Os serviços da política de assistência visam garantir uma melhor qualidade de vida aos indivíduos que vivenciam alguma situação de risco na família e comunidade. De acordo com a LOAS (1993), Artigo 23:

Art. 23. Entende-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei. (LOAS, 1993, P. 24).

Segundo a PNAS os serviços de proteção básica de assistência social são aqueles tidos como potencializador da unidade familiar e que, além disso, buscam fortalecer seus vínculos através de serviços locais visando sua convivência junto as seus familiares e comunidade, pois esses vínculos ainda não foram rompidos. Estes serviços são representados segundo a PNAS (2004) por:

Programa de Atenção Integral às Famílias; Programa de inclusão produtiva e projetos de enfrentamento da pobreza; Centros de Convivência para Idosos; Serviços para crianças de 0 a 6 anos, que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças; Serviços socioeducativos para crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Programas de incentivo ao protagonismo juvenil, e de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Centros de informação e de educação para o trabalho, voltados para jovens e adultos. (PNAS, 2004, p. 36).

Além disso, a Proteção Social Básica tem como alvo incentivar a harmonia na convivência familiar, a socialização, o estímulo á cooperação e o acolhimento de famílias, cujos laços familiares e comunitários encontram-se desestabilizados. A oferta dos serviços nos CRAS precisam de planejamento e de um conhecimento antecipado tanto do território

quanto das famílias que residem na área de abrangência da unidade estatal, ficando a par de suas necessidades e capacidades como também das situações de risco social e da oferta dos serviços ativos na área.

Segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004):

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras). (PNAS, 2004, p. 31).

O trabalho social desenvolvido na PSB se baseia no respeito quanto à ordenação familiar respeitando seus valores crenças e identidade familiar, tendo como base o fortalecimento da cultura, da comunicação visando banir as várias faces da violência, discriminação e também buscando fortalecer os laços no âmbito familiar. O mesmo busca também trabalhar a potencialização dos recursos disponibilizado no âmbito familiar, a maneira como se organizam na sociedade, buscando através de redes informais de sustentação fortalecer ou até mesmo trazer de volta a auto - confiança para defender seus direitos de cidadão. De acordo com o caderno de orientações técnicas do CRAS (2009), que trabalha na prevenção de riscos sociais na PSB a instituição se configura como:

Unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. (MDS, 2009, p. 11).

A unidade citada acima desempenha um papel de grande relevância na vida das famílias que correm o risco de vivenciar alguma situação de risco. Além de ser considerada unidade territorial que desenvolve o PAIF é tida também como referência dos outros serviços da política de assistência, sendo delegado a sua equipe profissional informar, orientar, encaminhar os indivíduos quando preciso para as demais políticas setoriais do município.

Vale ressaltar que o CRAS é uma instalação física e o PAIF um serviço, onde havendo um CRAS em atividade se tem a obrigação de desenvolver as ações do PAIF, independente de quem o financie. Segundo o Caderno de Orientações técnicas o CRAS (2009) tem por objetivo:

Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. (MDS, 2009, p. 11).

Dessa maneira, todos os serviços realizados no CRAS devem ter como prioridade o atendimento às famílias do seu território, levando em consideração o contexto familiar como um espaço de formação dos sujeitos e transmissão de valores, marcado por desejos contrários e desentendimento humano. Nessa perspectiva de *prevenção* buscando evitar *o rompimento dos laços familiares* a equipe multiprofissional do Centro de Referência de Assistência Social *Inephânio Cardoso* vem buscando através do PAIF sensibilizar as famílias através de palestras educativas sobre a importância da comunicação e cuidado com seus filhos, buscando assim evitar que os mesmos venham desencaminhar-se futuramente, adentrando no mundo dos vícios pela falta estrutura e cuidado das famílias.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) estão divididos em três os serviços trabalhados na PSB no CRAS os quais são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAI; Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV, sendo este organizado por faixa etária (crianças, adolescentes, jovens e idosos), e por fim o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. A realização dos Serviços socioassistenciais precisa de planejamento e dependem de conhecimento da área e das famílias que nela vivem suas necessidades básicas, suas características fortes, como também do mapeamento do acontecimento da intensidade de risco e fragilidade no local. Ainda de conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) os Serviços de Proteção Social Básica têm caráter preventivo, protetivo e proativo, onde o PAIF é um serviço exclusivo dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Os outros serviços podem ser realizados neste aparelho, porém com uma condição: que seja garantida o serviço com qualidade do PAIF, assim como em outras unidades públicas de assistência social, bem como de maneira indireta nas entidades e

organizações de assistência social em áreas de alcance do CRAS, sendo a ele referenciado. Segundo a Tipificação de (2009):

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (MDS, 2009, p.6).

Podemos destacar como objetivos do PAIF, o fortalecimento da função protetiva da família: a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção de ganhos sociais e materiais às famílias; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a familiares com membros necessitados de cuidados, por intermédio da melhoria de espaços públicos de escuta e troca de experiências familiares.

O público alvo do PAIF são famílias em situação de risco pessoal e social. Elas têm prioridade no atendimento e são indivíduos que preenchem os requisitos de participação de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais a pessoas com deficiência ou mesmo pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade. As ações desenvolvidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família se dão por meio do trabalho social com famílias, compreendendo as origens dessas famílias, os conceitos atributos e os meios de enfrentamento das situações de risco social vivenciadas por elas, colaborando para sua proteção de forma completa.

O PAIF utilizar-se também de atividades nas áreas culturais para o cumprimento de suas metas, visando aumentar o universo informacional disponibilizando novas vivências às famílias que participam do serviço, onde suas ações não podem ser de natureza terapêutica.

Nessa busca de fortalecer os vínculos familiares foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) que institui, na Proteção Básica, quatro serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Tais serviços são ordenados por faixa etária, tendo como meta à prevenção de possíveis ocorrências de risco a população, visando à melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) o SCFV se desenvolve de acordo com a faixa etária do indivíduo como expresso a seguir:

1- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 6 anos; 2- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; 3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 15 a 17 anos; 4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (as). (MDS, 2009, p. 9 - 11).

Esses serviços elencados acima por faixa etária buscam fortalecer a função protetiva da família, onde para compreender sua importância é preciso primeiro entender as características vulneráveis desses sujeitos e de suas famílias buscando através de suas potencialidades desenvolvê-los humanamente. A PSB do Sistema Único de Assistência Social marca o caráter essencial dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Esses serviços buscam ampliar trocas culturais e de vivências entre as pessoas, buscando trabalhar o sentimento de pertença e de identidade, por intermédio do fortalecimento de vínculos, tanto familiares como sociais, instigando a participação social e a convivência comunitária, atuando dessa forma em territórios vulneráveis. Para entendermos melhor como se dá o desenvolvimento desses serviços de convivência por faixa etária junto da família se faz necessário detalharmos cada um a seguir, a começar pelo SCFV para crianças de até 06 anos. Tal serviço tem como usuários prioritários:

Crianças encaminhadas pela Proteção Social Especial (Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS - ou Proteção Social Especial - PSE) e suas famílias, entre elas: Crianças inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, para as quais o serviço aqui detalhado seja adequado; Crianças reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de abrigo; Crianças inseridas no Serviço de proteção a indivíduos e famílias; Crianças em famílias com evento de violência entre seus membros. (DPBB/SNAS/MDS, 2010, p. 20).

Segundo o SCFV para crianças de até 06 anos e suas famílias (2010) o trabalho com essas crianças se dá a partir do entendimento das características dessas crianças e da necessidade de conhecer esse ser inserido na família e comunidade, além do mais se faz de grande importância conhecer com quem se relacionam como também suas características

sociais. Dessa maneira antes de implantar o serviço se faz necessário diagnosticar as necessidades territoriais de abrangência do CRAS, como também conhecer as famílias que lá residem, famílias essas usuárias do PAIF, sendo a partir daí implantado o serviço adequado para as crianças de até 06 anos e suas famílias. A segunda faixa etária a ser trabalhada no SCFV é para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos o qual tem como usuários prioritários segundo o caderno de orientações técnicas (2010) do serviço em tela:

crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil e que integram o PETI; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos. (MDS, 2010, P. 44).

As situações de fragilidade vivenciada pelos cidadãos precisam receber atenções diferenciadas, de conformidade com as necessidades de cada indivíduo. Além do mais, as potencialidades do núcleo familiar precisa ter prioridade na organização dos serviços ofertados na Proteção Social Básica da política de Assistência estimulando dessa maneira a participação cidadã desses indivíduos. Segundo Sposati (2009):

A construção de uma concepção de fortalecimento de vínculos no âmbito da proteção básica de assistência social se anuncia e se configura como um desafio de extrema relevância porque contribui com a sedimentação do entendimento de que lidar com vulnerabilidades do campo relacional é uma responsabilidade pública e que, uma política que busca combater desigualdades e promover o desenvolvimento humano tem um papel central nesse diálogo, pois o trânsito do ambiente individual para o social é a raiz fundante da política pública que exige seu distanciamento da mediação da benemerência ou da caridade. (SPOSATI, 2009, p. 27).

Nessa perspectiva de fortalecimento de vínculos ao indivíduo em desenvolvimento temos o terceiro seguimento o qual se configura como Serviço de Convivência ofertado a crianças de 15 a 17 anos, onde o mesmo tem por foco segundo a tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) fortalecer a convivência familiar e comunitária contribuindo para trazer de volta o adolescente e o jovem a frequência escolar, se dando isso por intermédio de atividades estimulantes a convivência social, a participação cidadã e a

formação profissional a área trabalhista. Segundo a Tipificação (2009) as ações desenvolvidas para esse público alvo deve ainda contemplar:

[...] questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público. (MDS, 2009, p. 15).

Esses serviços de convivência se organizam tendo como referência o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF. As ações desenvolvidas no serviço buscam prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos possibilitando o acesso às informações sobre direitos e a participação cidadã. Isto se dá por intermédio do trabalho em grupos ou coletivos e ordenam-se de modo a alargar as trocas culturais e de vivências, desenvolvendo assim o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo os laços familiares e incentivando a socialização e a convivência na comunidade.

E por fim o terceiro serviço configurado - se como SCFV para idosos (as) no Domicilio tendo como usuários prioritários segundo a Tipificação (2009):

Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço. (MDS, 2009, p. 16).

De acordo com a tipificação o serviço citado busca colaborar no processo de envelhecimento do indivíduo de forma saudável assegurando aos mesmos um lugar de encontro promovendo dessa maneira sua convivência na família e na comunidade, identificando suas necessidades e estímulos, buscando desenvolver suas potencialidades e habilidades para novos projetos a ser vivido. O serviço exposto ainda busca proporcionar aos

idosos (as) situações que os façam apreciar as experiências vividas estimulando dessa forma aos mesmos a capacidade de escolher e decidir, cooperando para o desenvolvimento da emancipação social destes.

Os serviços de Convivência podem ser oferecidos pelo Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), em unidades públicas ou mesmo em entidades privadas sem fins lucrativos, desde que tenham o CRAS como referência. O desenvolvimento dessas atividades na instituição se darão através da supervisão de uma equipe de profissionais capacitados para atender as demandas peculiares de cada faixa etária, visando um atendimento eficaz junto às famílias se percebendo mudanças positivas no dia a dia dessas famílias, colocando como exemplo o CRAS Inephânio Cardoso do município de Aquidabã.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras e estimulantes buscando orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, sejam individuais, coletivas ou até mesmo junto de seus familiares. Vale ressaltar que embora o SCFV esteja dividido por faixa etária não se deve levar em consideração a existência de três serviços diferentes como exposto a seguir:

A divisão da faixa etária não deve levar à compreensão da existência de três Serviços distintos. Trata-se de um mesmo Serviço, que pode ser organizado por ciclos de idade dentro da faixa etária de 6 a 15 anos. O traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos conterà orientações e construções distintas por faixas etárias, mas como continuidade. Nesse sentido, os eixos estruturantes e temas transversais serão os mesmos, sendo diferenciadas as estratégias no trabalho com crianças e adolescentes nas subfaixas etárias mencionadas.(MDS, 2010, p. 89).

Dentro desse viés de proteção social temos também o terceiro serviço compondo a PSB o qual se configura como Serviço de Proteção social Básica no Domicilio para pessoas com deficiência e idosos o qual tem como usuário principais segundo a Triplicação (2009):

Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial: - Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; - Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda. (MDS, 2009, p. 21).

O serviço exposto acima segundo a Tipificação tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. O mesmo busca garantir direitos ao indivíduo desenvolvendo mecanismos para a inclusão social desse indivíduo, oportunizando participação e desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento. É dessa forma que o SUAS tem trabalhado buscando trazer ordem aos serviços ofertados pela política de assistência social no âmbito da PSB e PSE, sendo a primeira representada pelos CRAS e a segunda pelos CREAS e instituições de abrigos.

3.2 Aspectos organizativos do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica

Os aspectos organizativos de um determinado órgão é a maneira pelo qual as ações propostas serão estruturadas e coordenadas para se alcançar um determinado objetivo. Mais amplamente podemos citar os aspectos físicos como (instalações dos equipamentos necessários), financeiros, (custeio dos serviços), humanos, (profissionais capacitados para o desenvolvimento da atividade), dentre outros. Sendo assim no âmbito do SUAS esses aspectos organizativos do Sistema visa apresentar um bom desempenho da PNAS na busca de garantir de forma efetiva os direitos dos usuários que dela necessitam. Dessa maneira seus princípios organizativos definem amplamente as ações que irão ser apresentadas na Política de Assistência sendo isso fundamental para a sua efetivação.

Segundo a PNAS (2004) o Sistema Único de Assistência Social tem seu modelo de gestão descentralizado e participativo, sendo regularizado e organizado dessa forma suas ações socioassistenciais em todo território brasileiro. Ainda segundo a Política Nacional de Assistência Social os serviços desenvolvidos no âmbito do SUAS como: programas elaborados projetos e benefícios tem com objetivo principal atender as famílias e seus componentes e indivíduos como também a área territorial alicerçando dessa forma seus aspectos organizativos e passando a se definir pelas atividades realizadas, pela quantidade de pessoas que vivencia alguma vulnerabilidade e pela complexidade dos casos.

O SUAS realiza o teor da LOAS, buscando cumprir no histórico dessa política as reivindicações para a realização dos objetivos e resultados aguardados que devem devotar direitos de cidadania e inclusão social ao cidadão. A gestão desse sistema é compartilhada e

sua política é co - financiada pelos três componentes do governo onde de acordo com a PNAS (2004) suas definições são claras como também suas atribuições, técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios tendo ainda a participação e mobilização da sociedade civil e esta tem sua atuação efetivada na implantação e execução do SUAS. Segundo a NOB/SUAS (2005, p.15) o SUAS é definido como: [...] um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira [...], tendo como eixos estruturantes de gestão segundo a NOB/SUAS (2005):

Procedência da gestão pública da política; Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; Matricialidade sociofamiliar; Territorialização; Descentralização político administrativa; Financiamento partilhado entre os entes federados; Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; Valorização da presença do controle social; Participação popular/cidadão usuário; Qualificação de recursos humanos; Informação, monitoramento, avaliação e sistematização d resultados. (NOB/SUAS, 2005, p. 16).

É importante salientar que para a compreensão da execução da Política de Assistência Social se faz necessário o conhecimento dos eixos estruturantes definidos para o SUAS, pois são eles que dão os parâmetros para se organizar e direcionar as ações a serem realizadas na política citada.

Os eixos estruturante do SUAS citados acima desempenham funções importantes no âmbito do Sistema único da Assistência Social a começar pelo primeiro elencado na citação acima tido como *Procedência da gestão pública da política*. Este é o responsável pelo regulamento da dinâmica desse sistema, visando ser socialmente conduzido pela atividade pública do território, sendo construído pela democracia através de definições e competências própria de cada área governamental, como também pela valorização do embate social das demais políticas estruturais e pelo desenvolvimento social que traz sustentabilidade a sociedade.

Temos também nessa categoria estruturante do SUAS o *Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários* mostrando que todos os direitos da proteção social de assistência social exposto na Lei maior CF de 1988 precisa ser assegurados de forma efetiva aos brasileiros sem previa contribuição, buscando dessa forma conceder dignidade e respeito ao cidadão.

Ainda sobre o conhecimento dos eixos estruturantes observamos acima, que a NOB/SUAS (2005) traz para seu eixo à Matricialidade sociofamiliar mostrando que o atendimento aos indivíduos não seja mais por segmentos, (crianças, adolescentes, pessoa com deficiência, idoso), mas sim trabalhando a família como um todo. Dessa forma suas atividades não se volta apenas para um indivíduo como antes do SUAS, mas sim busca contemplar a família por completo, sendo ela o núcleo essencial de atenção da política por ser a mesma a primeira instituição de acolhida do indivíduo. Segundo a NOB/SUAS (2005):

a família é o núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social; a defesa do direito à convivência familiar, na proteção de Assistência Social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento per capita e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero; a família deve ser apoiada e ter acesso a condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na proteção de seus idosos e portadores de deficiência [...]. (NOB/SUAS, 2005, p. 19).

A família desempenha um papel fundamental na vida do *ser* em desenvolvimento físico, psíquico e social, podendo ser entendida a mesma como um grupo de pessoas que moram juntas sem necessariamente terem laços sanguíneos, devendo proteger e cuidar de seus membros. Quem bem define o conceito de família é Barberá (2007) logo abaixo:

[...] a família é uma instituição social formada por múltiplos laços, historicamente condicionadas e dialeticamente articuladas com a sociedade na qual se insere, afetada pelo processo de desenvolvimento socioeconômico e pelo impacto da ação do Estado por meio de suas políticas econômicas e sociais. (BARBERÁ et. al., 2007, p. 12).

Dessa forma o SUAS ao reconhecer a centralidade da família como principal área de intervenção, mostra que o trabalho realizado junto a ela traz possibilidades de atuação completa e não fragmentada, pois no geral, os usuários dos programas, projetos e serviços da política de assistência social, têm carência, tanto em áreas diferentes da vida social, como também, nas diferentes faixas etárias, respingando, dessa forma em toda a família e não apenas em um de seus componentes.

Temos também compondo esse sistema descentralizado a territorialização onde é lá que se pode detectar a presença de múltiplos fatores, tanto sociais quanto econômicos que impulsionam o indivíduo e a família a vivenciar situações de vulnerabilidade pessoal e social, sendo dessa forma o conhecimento do mesmo fundamental para identificar os problemas da área para a partir de então buscar ações estratégicas a possíveis resoluções da problemática exposta. Segundo o caderno de orientações técnicas do CRAS (2009):

[...] à centralidade do território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco sociais, bem como para seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização se materializa a partir da descentralização da política de assistência social e consequente oferta dos serviços socioassistenciais em locais próximos aos seus usuários. Isso aumenta sua eficácia e efetividade, criando condições favoráveis à ação de prevenção ou enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, bem como de identificação e estímulo das potencialidades presentes no território. (MDS, 2009, p. 13).

Logo em seguida compondo esse sistema temos a Descentralização político-administrativa sendo a mesma responsável pela divisão das atividades e responsabilidades pelos entes federados (União, Estado e Município) sem reduzir a relevância de cada instância nacional ou estadual. A descentralização tem como objetivo aproximar as respostas do Estado mediante as políticas sociais frente à realidade local buscando entender as diferenças e especificidade a ser prioridade da política de Assistência. Quem bem define descentralização político administrativa é a CF de 88 em seu artigo 204 parágrafo primeiro expresso a seguir:

I – descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social. (BRASIL, 1988, p.120).

O sexto eixo estruturante é o financiamento da Seguridade social sendo este partilhado entre os entes federados exposto no artigo 195, da Constituição Federal de 1988, onde no mesmo se fala que a cobertura das políticas que integram a Seguridade deve ter seu financiamento por intermédio da sociedade civil se dando isto através dos recursos advindos dos orçamentos da União, Estados, e Distrito Federal além dos Municípios e das contribuições sociais. De acordo com a PNAS (2004):

O financiamento dos benefícios se dá de forma direta aos seus destinatários, e o financiamento da rede sócio-assistencial se dá mediante aporte próprio e repasse de recursos fundo a fundo, bem como de repasses de recursos para projetos e programas que venham a serem consideradas relevantes para o desenvolvimento da política de assistência social em cada esfera de governo, de acordo com critérios de partilha e elegibilidade de municípios, regiões e/ou estados e o Distrito Federal, pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social. (PNAS, 2004, p. 49).

Temos também compondo esse sistema o *Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil*, onde segundo a constituição Federal de 1988 é especificado com clareza em seu art. 204, sobre a importância da participação da sociedade civil na efetivação dos programas se dando tal ação pelas entidades de beneficência da política de assistência sendo também lhe assegurado o direito tanto de participar quanto de formular o controle de suas ações em todos os níveis da federação.

A LOAS apresenta um aglomerado de ações de iniciativa do governo e da sociedade civil para garantir a proteção social a quem dela precisar. Segundo a PNAS (2004) os problemas sociais precisam ser tratados tanto pelo Estado como pela sociedade civil como expresso a seguir:

A gravidade dos problemas sociais brasileiros exige que o Estado assuma a primazia da responsabilidade em cada esfera de governo na condução da política. Por outro lado, a sociedade civil participa como parceira, de forma complementar na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social. Possui, ainda, o papel de exercer o controle social sobre a mesma. (PNAS, 2004, p. 47).

O oitavo eixo do sistema em tela é a *valorização da presença do controle social* no processo de gestão político administrativo-financeiro e técnico - operativo de natureza democrática e descentralizada, pois sua participação na elaboração, implementação e fiscalização das políticas sociais tem a capacidade de influenciar a administração pública a extinguir o fazer clientelista exposto na gênese da política de assistência social garantindo dessa maneira os direitos socioassistenciais a população que necessitar. É importante frisar nesse eixo a necessidade de informação aos usuários da política de assistência para o efetivo exercício do controle social viabilizado pelo Ministério Público e os órgãos de controle do Estado, buscando garantir a assistência social como direito constitucional. Sendo assim o Controle Social é um dos aspectos fundamentais da assistência social, que permite a

participação de representantes da sociedade civil e do poder público no planejamento, acompanhamento, avaliação e fiscalização da oferta dos programas, serviços e benefícios socioassistenciais. Segundo a PNAS (2004):

O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais. (PNAS, 2004, p. 51).

O Controle Social é materializado nos Conselhos de Assistência Social, tendo a função de convocar as conferências de assistência social, onde o Distrito Federal, os Estados e Municípios criam os seus próprios conselhos objetivando avaliar a situação da assistência social no país, nos Estados e Municípios, propondo dessa forma diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

O nono eixo é a participação popular/cidadão usuário na implementação das políticas sociais, sendo um dos grandes desafios à construção da política de Assistência a criação de dispositivo que garantam a participação dos usuários nos conselhos e fóruns enquanto sujeitos a representar. Quem bem discorre sobre a importância da participação popular nas instituições é Moura (2009, p. 47 apud Prates, 2012, p.9) quando diz: “No debate quanto à reforma da democracia, a ideia de participação de grupos e camadas da população tidas como pouco representadas, constituiria incentivo para estimular o melhor funcionamento das instituições políticas”.

Nessa perspectiva de reforma democrática observamos que os movimentos sociais se destacam onde seus integrantes em coletividade buscam modificar a realidade vivenciada pela nação brasileira acreditando que essa mudança será efetivada sobre duas vertentes: na base da pressão tanto ao Estado quanto ao capital. Segundo Siqueira (2006, p. 48 apud Prates, 2012, p.9), “a busca pelo reconhecimento do direito de se ter direitos foi o imperativo desses movimentos. Busca-se ainda o direito de participar e de decidir sobre as ações estatais, influenciando as políticas e fiscalizando a operacionalização dos serviços sociais”. O penúltimo eixo especificado no SUAS é a *Qualificação de recursos humanos* onde é nesse que a produtividade e a qualidade dos serviços ofertados a sociedade na área das políticas

públicas irá depender da maneira como recursos são usados e da forma e condições que os mesmos são mantidos.

O tema recursos humanos não tem sido matéria prioritária de discussões e formulações, em relação às mudanças advindas do universo trabalhista e do encolhimento da área pública do Estado, tendo como consequência as condições precárias de trabalho e um atendimento desqualificado à população. Na falta de debate sobre os recursos humanos há uma série de dificuldades para se compreender: o papel do profissional da assistência social, a formação de equipes, os atributos e especializações requeridas às ações de planejamento dessa política, sua formulação, execução, assessoramento, monitoramento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios desse sistema de informação bem como o atendimento ao usuário da política em tela. E por fim o décimo primeiro eixo estruturante o qual se configura como: *Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados*, onde sua formulação e implantação são providências urgentes e ferramentas fundamentais a serem estabelecidas para se consolidar a Política de Assistência e a execução do SUAS. Dessa forma é prioritária a construção desse eixo se dando tal ação através dos esforços dos três entes da federação.

As conferências nacionais de Assistência Social desde a I ocorrida em 1985, a IV realizada em 2003 foram fundamentais para a implementação de planos de monitoramento e avaliação como também foi importante para se criar um sistema público de informação que facilite: a avaliação da eficiência e da eficácia. É importante frisar que a informação é um direito do cidadão, previsto no artigo 5º parágrafo XXXIII da Constituição Federal de 1988 expresso a seguir:

Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988).

Nessa perspectiva de garantia de direitos ao cidadão o SUAS traz possibilidades visíveis de ampliação dos mesmos através da proteção social não contributiva. Tendo sua aprovação em 2005, o SUAS além de definir e organizar os elementos fundamentais à execução da política de assistência social, busca também dar respostas as seguintes funções: *Proteção Social, Defesa Social e Institucional e Vigilância Social*. Na *Proteção Social*, a política é organizada em (básica e especial de média e alta complexidade) e estabelece as

seguranças ou proteções que deverão ser custeada pela Assistência Social. Ela é direcionada pelo desenvolvimento humano e social e os direitos de cidadania, sendo compreendida como um acervo de todos os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, tendo como foco “reduzir e prevenir o impacto das mazelas sociais e naturais a vida humana, tendo ainda a família como núcleo básico de sustentação, tanto afetivo como biológica e relacional. Segundo a NOB/SUAS (2005):

A proteção social de Assistência Social é hierarquizada em básica e especial e, ainda, tem níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família. A rede socioassistencial, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política, o que supõe constituir ou redirecionar essa rede, na perspectiva de sua diversidade, complexidade, cobertura, financiamento e do número potencial de usuários que dela possam necessitar. (NOB/SUAS 2005, p. 19).

Na função *Defesa Social e Institucional* a inserção da Assistência Social no sistema de bem estar social brasileiro concebido como campo de Seguridade Social – configurando o tripé juntamente com a saúde e a previdência social- aponta para a sua ligação com outras políticas públicas da área social, propondo “garantir direitos” e melhores condições de vida. Dessa forma a Defesa Social e Institucional deve ser organizada para garantir aos usuários tanto o conhecimento dos seus direitos de cidadão como também a oportunidades de defende los. Segundo a NOB/SUAS (2005) os serviços de Proteção Social Básica e especial devem:

Ser organizados de forma a garantir, aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa (ouvidorias, centros de referência, centros de apoio sociojurídico, conselhos de direitos, entre outros); conter normas que disponham sobre o seu funcionamento e o acesso aos benefícios, sob garantia de concretização dos direitos socioassistenciais. (NOB/SUAS, 2005, p. 21).

Sendo assim o direito a cidadania não pode ficar apenas no texto escrito da lei ele precisa ser processado e prosseguir na busca da concretização dos direitos na gestão da política de assistência. Fazem-se necessários a efetivação desses direitos na dinâmica dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Nessa perspectiva de prevenção e garantia de direitos ao indivíduo a terceira e última função *Vigilância Social* busca trazer um leque de informações das famílias que vivenciam no território estudado situações de vulnerabilidade pessoal e social da infância a velhice. Como expresso na PNAS (2004, p.39), “Vigilância Social refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida”. É importante frisar que na área da saúde identificar os elementos de risco as populações em situação vulnerável têm como foco tornar mais eficaz as medidas de controle, relacionadas às situações adversas a saúde. Dessa forma a Assistência Social precisa identificar situações que fragilizam famílias e indivíduos e buscar meios para prevenir e reduzir esses agravos.

No capítulo seguinte falaremos da implantação do PAIF no município de Aquidabã-SE serviço esse que nesse processo organizativo de proteção do SUAS visa trazer melhores condições de vida ao indivíduo seja, econômico, social, entre outros.

4 - PAIF O SERVIÇO E SUA IMPLANTAÇÃO NO CRAS DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ- SE

Antes de falarmos da implantação do PAIF no município de Aquidabã- SE se faz necessário uma breve fala sobre a cidade citada. Aquidabã é um município brasileiro localizado no interior do Estado de Sergipe, sendo uma cidade participante da mesorregião do Agreste Sergipano e da microrregião de Nossa Senhora das Dores. A população estimada em 2015 no município supracitado é de 21.312 habitantes segundo dados coletados do IBGE, tendo uma área territorial de 359.286 (km²) e uma densidade demográfica de 55.82 (hab/km²). O Centro de Referência de Assistência Social -CRAS Inephânio Cardoso está localizado no centro da cidade de Aquidabã- SE, na Avenida Ministra Leonor Barreto Franco, nº 168. O mesmo teve sua fundação *em 09 de outubro de 2005* pelo gestor municipal da época, Eurico de Souza Filho e pela Secretária Municipal de Assistência Social Elizângela Aragão Silva. Sua estrutura física é de aproximadamente 800 (oitocentos) metros quadrados. O prédio é alugado e composto por 18 dezoito compartimentos, sendo eles: 03 (três) garagens, 01 (uma) sala para recepção e espera, 01 (uma) para atendimento psicossocial, 01 (uma) para atendimento individual, 01 (uma) para cadastro único do Bolsa Família, 01 (uma) sala de informática destinada a inclusão digital, 01 (uma) para coordenação do CRAS, 01 (uma) para a coordenação do Programa Bolsa Família, 03 (três) banheiros, sendo 01 (um) utilizado pela equipe técnica, e 02 (dois) destinados aos usuários, onde 01 (um) é adaptado para portadores de necessidades especiais. Há também 01 (uma) cozinha e 01 (um) galpão para desenvolvimento de atividades socioeducativas com crianças, idosos e gestantes, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além do mais temos também 01 (uma) sala de brinquedos, 01 (uma) de almoxarifados e 01 (uma) para a realização de reuniões.

A equipe que compõe os Recursos Humanos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é composta por 25 (vinte e cinco) funcionários os quais são: 04 (quatro) Assistentes Sociais (Sendo uma coordenadora da instituição), 01 (uma) psicóloga, 01 (um) coordenador do Programa Bolsa Família (PBF), 01 (um) instrutor de informática, 01 (um) professor de educação física, 02 (duas) auxiliar de serviços gerais, 02 (duas) operadoras de sistema, 05 (cinco) orientadores sociais, 02 (duas) recepcionistas, 01 (um) oficinairo de artes, 02 (dois) de música e 03 (três) motoristas.

Sendo de abrangência municipal o CRAS em tela atende a população urbana e rural.

Sendo assim o desenvolvimento das ações do PAIF no município de Aquidabã- SE só deram início a partir do dia 09 de Outubro de 2005.

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF 1 (2012), o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF não é recente, não teve seu início com a Tipificação dos serviços socioassistenciais pelo contrário, esse serviço teve suas raízes no início dos anos 2000, sendo modificado e aprimorado, inclusive na mudança do nome, dando um novo significado ao mesmo no âmbito do SUAS.

Ainda segundo o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF 1 (2012), o trabalho com famílias teve seu início em 2001, com um projeto condutor, o Programa Núcleo de Apoio à Família - NAF. Buscando a expansão e qualificação dessa experiência, em 2003, foi implantado o Plano Nacional de Atendimento Integral à Família – PAIF. Em 2004, o Plano foi ajustado e adaptado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, transformando-se no “Programa de Atenção Integral à Família (Portaria nº 78 de 08/04/2004), tornando-se a principal referência para o usuário do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Por intermédio do Decreto nº 5.085, de 19/05/2004, o PAIF veio a tornar-se “ação continuada da Assistência Social”, onde sua oferta é de obrigatoriedade dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS. Dessa maneira desenvolvendo ações de caráter continuado o PAIF tem como usuários prioritários ao atendimento de acordo com a tipificação dos direitos socioassistenciais exposto a seguir:

Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas ainda não contempladas; famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social. (MDS, 2009, p.11).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Inephânio Cardoso é uma unidade pública estatal da Política de Assistência Social, de pequeno porte I, atendendo 20.001 á 50.000 usuários, onde faz parte da Proteção Social Básica, ou seja, uma unidade que se diferencia das demais, pois é a única unidade que desempenha as funções, garantindo os direitos sociais, desenvolvendo programas, projetos, benefícios e serviços socioeducativos.

O PAIF no CRAS Inephânio Cardoso no município de Aquidabã- SE põe em prática os serviços da Proteção Social Básica aos usuários e suas famílias, com intuito de fortalecer seu desenvolvimento social e pessoal. Na mesma instituição realiza-se o Cadastro Único do Programa Bolsa Família – PBF, o atendimento as famílias que são acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família - PAIF, dentre outras ações.

Os serviços ofertados na instituição citada acima são realizados através de uma equipe de profissionais responsáveis pelos atendimentos, orientações, acompanhamentos e realizações de programas, projetos, serviços e benefícios.

A equipe do CRAS é regulamentada pela NOB-RH/SUAS. Suas ações de Proteção Social Básica realizam-se em um espaço físico do CRAS, porém, outras se realizam fora.

O serviço PAIF, expressa um conjunto de ações relativas à acolhida, informação, orientação e inserção em serviços da Assistência Social como em atividades socioeducativas de convivência, encaminhamentos e outras políticas de promoção e acesso à renda e, especialmente em acompanhamento sociofamiliar, tendo como objetivo contribuir para a prevenção e o enfrentamento de situações de vulnerabilidades e risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e promovendo aquisições sociais e materiais às famílias, com o objetivo de fortalecer o protagonismo e autonomia das famílias e comunidades.

Além do serviço PAIF é realizado também na instituição a ele referenciado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, destinado a atender crianças e adolescentes, de 0 a 6 anos, de 6 a 15, de 15 a 17 anos e a idosos (as), sendo que a demanda da instituição são de crianças de 3 a 6 anos de idade, contando atualmente com 35 crianças, tendo como foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, buscando fortalecer os vínculos na família e prevenir possíveis ocorrências de exclusão social.

Na instituição são desenvolvidas também ações voltadas ao serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, visando prevenir situações que possam impulsionar o rompimento de vínculos na família e como consequência na sociedade.

Ainda nessa busca de prevenção o serviço busca garantir direitos a esses indivíduos no desenvolvimento de ações para a inclusão social, a equidade na participação das pessoas que sofrem de alguma deficiência e pessoas idosas, partindo de suas necessidades, capacidade individual e social, evitando assim situações de risco e seu isolamento do convívio social. Todos esses serviços ofertados no CRAS referenciados ao PAIF contribuem para o bem está do indivíduo, como exposto pela tipificação dos serviços socioassistenciais a seguir:

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas necessidades e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS. (MDS, 2009, p.10).

Sendo assim a articulação dos serviços ofertados em rede são mais eficazes, garantindo dessa forma um serviço completo ao usuário, na busca de garantir uma melhor condição de vida ao mesmo. Desta maneira o CRAS Inephânio Cardoso vem em parceria com as demais políticas públicas regional desenvolvendo ações junto às famílias visando o fortalecimento dos laços na família e conseqüentemente na comunidade.

4. 1. Ações desenvolvidas no CRAS junto às famílias na busca de fortalecer os vínculos familiares e comunitários no município de Aquidabã - SE

Como apresentado anteriormente às ações do serviço PAIF e dos outros serviços desenvolvidos nos CRAS se faz de grande importância a vidas dessas famílias usuária da Política de Assistência, pois é através dos mesmos que os vínculos familiares são fortalecidos trazendo melhorias a convivência no âmbito familiar e comunitário.

O CRAS tem sua instalação em território de vulnerabilidade social onde desenvolve seus serviços junto às famílias tentando prevenir que as mesmas venham ter seus direitos violados. Sendo assim o mesmo é direcionado pelo Sistema Único de Assistência Social desenvolvendo suas ações fundamentado, em dois eixos estruturantes: a Matricialidade Sociofamiliar e a Territorialização, onde o primeiro diz: “A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social” (MDS, 2009, p. 12).

Segundo o caderno de orientações técnicas do CRAS (2009) ao adotar a Matricialidade Sociofamiliar buscou-se banir a visão tradicional e idealizadora sobre a família

reconhecendo os diferentes arranjos familiares que estão presentes na sociedade contemporânea e que se encontra em constantes modificações como expresso a seguir.

Nessa direção, ao eleger a matricialidade sociofamiliar como eixo do SUAS, a família é enfocada em seu contexto sociocultural e econômico, com composições distintas e dinâmicas próprias. Essa compreensão busca superar a concepção tradicional de família, o modelo padrão, a unidade homogênea idealizada e acompanhar a evolução do seu conceito, reconhecendo que existem arranjos distintos, em constante movimento, transformação. (MDS, 2009, p. 12).

Dessa forma a PNAS organiza suas ações voltadas a atender o núcleo familiar em sua totalidade priorizando famílias tidas como vulneráveis e em situação de risco, abrangendo novas visões conceituais e uma área de ação interventiva para além das circunstâncias emergenciais.

O segundo eixo estruturante é a Territorialização onde mesmo considerando-o como uma das bases estruturantes das ações e serviços ofertados no CRAS não significa apenas ter o conhecimento do espaço físico que se encontra ao redor da unidade, trata-se também de entender que é uma área de inúmeras e distintas vivências e conquistas, sendo um local onde se vivencia as relações familiares e comunitárias desses indivíduos. Sendo assim o trabalho social realizado junto a essas famílias deve ser desenvolvido de maneira a contribuir para fortalecer os vínculos familiares, desenvolvendo dessa forma a capacidade protetora e a autonomia desses indivíduos.

Nessa perspectiva de prevenção e proteção o CRAS do município de Aquidabã- SE Inephânio Cardoso vem trabalhando junto as família com atividades lúdicas buscando fortalecer a função protetiva das famílias junto a seus filhos como, oficina de pintura, atividades escolares e físicas.

A instituição citada conta com 128 crianças e 58 adolescentes entre 7 a 14 anos, que tem como foco a formação para participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras

violações. Ainda na instituição se desenvolvem trabalhos com 98 adolescentes de 15 a 17 anos, tendo por foco fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio de desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral ao mundo do trabalho.

As atividades realizadas junto a esses indivíduos desenvolvem habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para escolha profissional, bem como realiza ações com foco na convivência social por meio da arte, cultura, esporte e lazer.

Além disso, são realizadas oficinas de teatro, música, projeto de aula de informática, dança e atividades físicas com as crianças e adolescentes de 7 a 17 anos que participam do serviço, visando à dignidade e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, conforme a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais da resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009, buscando dessa forma modificar a realidade dessas famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade na família e comunidade, sendo assim detalhado a seguir as mudanças ocorridas a essas famílias na cidade de Aquidabã logo após as ações do serviço PAIF.

As ações desenvolvidas nos CRAS e em especial no de Aquidabã- SE na busca de fortalecer os laços familiares e comunitários se faz de grande importância às famílias usuárias da política de Assistência, pois é através das mesmas que se pode perceber que as famílias começam a ser mais atuantes na criação de seus filhos especificamente de 0 a 6 anos ou até mesmo em idades diferenciadas. Além do mais essas atividades ofertadas no âmbito da PSB especificamente buscam inseri esses indivíduos que vivenciam situações de risco nas demais políticas setoriais sendo este um dos objetivos da PNAS (2004, p. 33), como expresso a seguir, buscando dessa maneira[...] “contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural”.

É importante frisar que a realização dos trabalhos socioeducativos realizados nos CRAS, não pode ser percebido como ações para “endireitar” as pessoas, mas sim como ações de conteúdo adaptável com a realidade social presenciada, por cada uma dessas famílias, visando despertar e conquistar nesses indivíduos sua emancipação, autonomia, visão crítica da realidade, para dessa forma alcançar um projeto de vida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Trabalho de Conclusão de Curso teve como finalidade entender como se dá a efetivação do serviço PAIF no CRAS Inephânio Cardoso de Aquidabã- SE o qual desenvolve seus serviços com um olhar voltado à totalidade da família no cuidado com crianças de 0 a 6 anos, buscando assim trabalhar o núcleo familiar visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, colocando a matricialidade sociofamiliar e a territorialização como eixos estruturantes do SUAS nas suas ações interventivas.

Dessa forma se fez indispensável abordarmos o eixo matricialidade sociofamiliar na Política de Assistência Social brasileira, trazendo a tona a trajetória histórica das etapas de construção da democracia no país, examinando os fatos sob uma perspectiva crítico-dialética tendo um entendimento claro da totalidade dos fatos sociais como um processo de contradição.

Durante toda a pesquisa observamos que o serviço PAIF dentro desse processo de contradição desempenha um papel de grande relevância na vida dessas famílias, que se desencaminharam na relação com seus filhos devido a várias razões, mas é importante ressaltar que o serviço em tela corre atrás do tempo mal aproveitado pelas famílias na intenção de resgatar as mesmas de um futuro indeciso já que este afastamento pode lhes abrir um abismo. Sendo assim, as ações do mesmo tenta reverter esta situação trazendo os filhos de volta aos braços de sua família.

Apesar dos desafios postos a equipe interdisciplinar da instituição relacionados ao fortalecimento dos vínculos no seio familiar o serviço PAIF na instituição em tela vem desenvolvendo suas ações voltadas a fortalecer a função protetiva da família, dando sua contribuição para melhorar a qualidade de vida dessas famílias, colocando em evidência o eixo matricialidade sociofamiliar como prioridade de intervenção e proteção.

O trabalho aqui referenciado foi uma experiência única para o nosso aprendizado e de certa maneira adquirimos hoje a partir dele um olhar diferenciado ao serviço realizado pelo PAIF nos CRAS e especificamente o de Aquidabã- SE. Apesar das dificuldades encontradas ao longo do desenvolvimento da pesquisa hoje nos sentimos realizadas e ao mesmo tempo agradecidas pelo aprendizado adquirido.

REFERÊNCIAS

ALVAREZ, Marcos César. **A emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção de menores.** Dissertação Mestrado em Sociologia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo: 1989.

BARBERÁ, Andréya; SILVA, Gisele C. da; OLIVEIRA, Heloisa dos S. M. de; GARCIA, Lívia O.; QUEIROZ, Mikaeli M de A. **A centralidade da família na articulação das políticas sociais: assistência social, saúde e educação.** Presidente Prudente, 2007. 91 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Faculdades Integradas "Antônio Eufrásio de Toledo", Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente, 2007.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2006. 213 p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004,** Brasília, 2004. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br> > Assistência Social > Assistência Social > Cadernos>. Acesso em: 7 Set.2015.

BRASIL. Decreto N^o 17. 943-A de 12 de outubro de 1927. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores.** Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/19101929/D17943Aimpressão.htm>>. Acesso em 22 de Out. de 2015.

BRASIL. Lei Federal N^o 6.697, de 10 de outubro DE 1979. **Institui o Código de Menores.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em 09 de Out. de 2015.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS.** Brasília, 2005.

BRASIL. Lei nº 4.513, de 1º de Dezembro de 1964 - 4513/64 ... Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1964-12-01;4513>>. Acesso em: 7 Set. 2015.

BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. Estatuto da criança e do adolescente [recurso eletrônico]: 25 anos: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – Ed. comemorativa. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série obras comemorativas. Homenagem; n. 12). Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/editora>>. Acesso em: 7 Set. 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)] Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. — 17. ed. — Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 2015. 350 p.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 3.799, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1941 ... Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941-11-05;3799>>. Acesso em: 9 Set. 2015.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nos 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/1994. – 35. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 454 p. – (Série textos básicos; n. 67).

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. *Assistência Social: Reflexões sobre a política e sua regulação*. Mimeo, Novembro, 2005.

CARVALHO, Maria do Carmo Brandt. O lugar da família na Política Social. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brandt et al. **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC/Cortez, 2000.

CASTEL, Robert. **As Metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. In: —. Tradução de Iraci D. Peleti. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

Centro de Referência de Assistência Social- CRAS “Inephânio Cardoso” Município de Aquidabã- SE.

CONRAD, H.M. **O desafio de ser pré-escola**. As ideias de Friedrich Froebel e o início da educação infantil no Brasil. Curitiba: Pontifícia Universidade Católica do Paraná (Dissertação de Mestrado em Educação), 140 f., 2000.

Constituição Federal do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.Htm>. Acesso em: 7 Set. 2015.

COSSETIN, Márcia. **Socioeducação no Estado do Paraná: os sentidos de um enunciado necessário**. Cascavel, PR: UNIOESTE, 2012.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira**. Uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é a política social**. São Paulo, Brasiliense AS, 1986.

_____. Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil. In: **Capacitação em serviço social e política social**, módulo 3. Brasília: UnB, Centro de Educação aberta, Continuada a Distância, 2000.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social**. Ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico metodológica*. São Paulo, Cortez, 2007. 380 p.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade: atribuições privativas do (a) assistente social em questão. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2002.

_____. CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1986.

Jornal do Comércio. Comunicado do Juizado de Menores. Recife/PE, 19 de agosto de 1937. Pag. 04. Apud MARQUES, Ricardo de Santana; FILHO, Ivan dos Santos Silva. *A atuação do Conselho Tutelar no Município de Nossa Senhora de Lourdes: seu papel na defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente*. 2015. Monografia (Bacharel em Serviço Social) - Curso de Graduação em Serviço Social, Universidade Tiradentes, Propriá- SE, 2015.

MESTRINER, Maria Luiza. *O Estado Entre a Filantropia e a Assistência Social*. – 4. Ed. – São Paulo, Cortez, 2011.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS/SNAS. *Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS Anotada/2009*. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/...snas/...loas...%20LOAS%20Anotada%202009.../> dow.>. Acesso em: 7 Set. 2015.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS/SNAS. *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para crianças e adolescentes de até 06 anos e suas famílias*. Departamento de Proteção Social Básica. Brasília, Fevereiro de 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/suas/noticias/duvidas_mais_frequentes.pdf/view>. Acesso em 9 Nov. 2015.

MIRANDA, Humberto (organizador). **Crianças e adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010.

MOURA, Reidy Rolim de. **Estruturas de oportunidades políticas e aprendizado democrático – o associativismo de Bairro em Blumenau (1994-2009)**. Tese de Doutorado defendida no Programa de Pós Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009 apud PRATES, Angela Maria Moura Costa *Reflexão Sobre os Eixos Estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS*. **Revista Capital Científico – Eletrônica (RCCe)** – ISSN 2177-4153 – Volume 11 n.2 – Maio/Agosto 2013. **Edição Especial** – IV CONCISA e VIII ENPPEX - UNICENTRO 2012.

NOGUEIRA, M. A. *Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática*. São Paulo: Cortez, 2004.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/ Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009. 72 p. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso em 2 Set. 2015.

Orientações Técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_peti.pdf>. Acesso em 22 Out.2015.

Orientações Técnicas sobre o PAIF vol.1. 1. Edição. Brasília, 2012.

PRIORE, Mary Del (Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

Resolução N^o 109, de 11/11/2009 - Conselho Nacional de Assistência Social/ CNAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/.../assistencia_social/.../tipificacao.pdf>. Acesso em 2 Set. 2015.

SILVA, Enid R. A.; MELLO, S. G. e AQUINO, L. M. C. Os abrigos para crianças e adolescentes e a promoção do direito à convivência familiar e comunitária. In: SILVA, Enid R. A. (Coord.). **O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil**. Brasília: IPEA/CONANDA, 2004. p. 209-242.

SIQUEIRA, Rosângela Bujokas de. **Conselhos de política e participação democrática: análise dos setores saúde e assistência social em Ponta Grossa – PR**. Dissertação de mestrado defendida no Programa de Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Ponta Grossa: UEPG, 2006 apud PRATES, Angela Maria Moura Costa. Reflexão Sobre os Eixos Estruturantes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. **Revista Capital Científico – Eletrônica (RCCe)** – ISSN 2177-4153 – Volume 11

n.2 – Maio/Agosto 2013. **Edição Especial** – IV CONCISA e VIII ENPPEX - UNICENTRO 2012.

SPOSATI, Aldaíza et al.. A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise. 9º. ed.. São Paulo: Cortez, 2007. 112 p.

SPOSATI, Aldaíza. *A menina LOAS*: um processo de construção da assistência social. 3º. ed.. São Paulo: Cortez, 2007. 84 p.

SPOSATI, Proteção Social na América Latina em Contexto da Globalização. Brasil: Permalink, 2011. Disponível em: <[http// www. capemisasocial.org.br/capemisasocial/blog/Lists/Postagens/Post.aspx?ID=33](http://www.capemisasocial.org.br/capemisasocial/blog/Lists/Postagens/Post.aspx?ID=33)>. Acesso em 10/11/2015.

_____. Desafios do sistema de proteção social. São Paulo: Le Monde Diplomatique, 2009.

YASBEK,M.C. *As ambiguidades da Assistência Social Brasileira após 10 anos de LOAS*. Revista Serviço Social & Sociedade, ano XXV, n° 77, p. 11-29, mar. 2004.

Disponível em: <[http// www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) > Assistência Social > Proteção Básica>. Acesso em: 2 Set. 2015.

Disponível em:< [http//www.mds.gov.br/.../assistencia-social/cartilha-suas-orientacoes-acerca-dos-cons](http://www.mds.gov.br/.../assistencia-social/cartilha-suas-orientacoes-acerca-dos-cons)>.Acesso em: 29 Set. 2015.

Disponível em: <[http// www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) > Assistência Social > Proteção Básica > Serviços>. Acesso em: 2 Set. 2015.

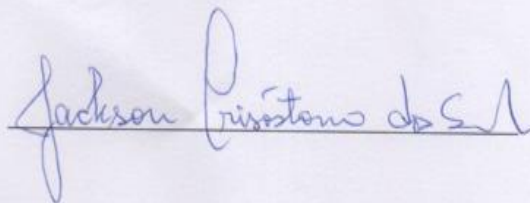
Disponível em: <[http//www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang...%7Caquidaba](http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?lang...%7Caquidaba)>. Acesso em: 12 Out. 2015.

APÊNDICES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que fiz a correção ortográfica e gramatical do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado **PAIF O SERVIÇO: um olhar sobre a totalidade da família no cuidado com crianças de 0 a 6 anos no município de Aquidabã-SE**, das alunas ROSEANE DOS SANTOS, ROSIVÂNIA ATANÁZIO e TAINARA BARROS DE SOUZA do Curso de Serviço Social da Universidade Tiradentes – Campus Propriá.

Propriá SE, 26.11.2015

 Jackson Cristiano de S. A.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO

O DIRETOR DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE PENEDO,

MANOEL DUARTE DOS SANTOS no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do Curso de GRADUAÇÃO EM LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS

em 07/12/1990, confere o título de LICENCIATURA EM LETRAS

a JACKSON CRISÓSTOMO DOS SANTOS, de nacionalidade BRASILEIRA,

natural de SERGIPE, nascido(a) a 01 DE ABRIL DE 1967

portador(a) da Carteira de Identidade nº 875.243, expedida pelo(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA

PÚBLICA - SERGIPE e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de

todos os direitos e prerrogativas legais.

Penedo, 18 de ABRIL de 1991

Joana Aparecida Santos Pires
Secretário

[Assinatura]
Diretor

Jackson Crisóstomo dos Santos
Diplomado

POSTILA:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BARRIO SÃO FRANCISCO
Faculdade de Formação de Professores de Penedo
O(a) diplomado(a) concluiu, nesta Faculdade,
Habilitação em Português/Inglês, com
as respectivas Literaturas (Licen-
ciatura Plena).

Penedo, Al., 18 / 04 / 1991

Paiva Afaveida Santos Pires
SECRETARIA

[Signature]
DIRETOR

CURSO RECONHECIDO Portaria nº 254 de
14/04/88, publ. no D.O.U. de 25/04/88.

Paiva Afaveida Santos Pires
Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade Federal de Alagoas – Reitoria

Diploma registrado sob nº 650 às Fols. 65 verso
do Livro 02-99-88 conforme processo
1198/91 por delegação de competência
do M.E.C. nos termos da Portaria Ministerial nº 726/77
e Portarias MEC/DAU 71/77 e SESU/DAU 30/79

Maceió em 09 de 10 de 1991

Este Cristiano da Silva
chefe da Seção de Expedição Registro de Diplomas

Confere: *Vilma Luzia Medeiros*
Diretor do D.A.A.

VISTO: *[Signature]*
REITOR



FACULDADE ATLÂNTICO
Portaria MEC nº 18, de janeiro de 2002

CERTIFICADO

A Faculdade Atlântico, confere a:

Jackson Crisóstomo dos Santos

O presente certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Texto, por tê-lo concluído satisfazendo todas as exigências, nos termos da Resolução nº 1 de 3 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior – CNE/CES, no período de abril de 2005 a junho de 2006.

Aracaju, 12 de julho de 2006.

Eniceu Lisboa

Prof. Eniceu Lisboa
Diretor Geral

Claudomir Lisboa

Prof. Claudomir Lisboa
Coordenador Geral de Pós-Graduação



FACULDADE ATLÂNTICO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO PESQUISA E EXTENSÃO
Ato de Autorização Portaria MEC nº 18 de 04 de Janeiro de 2002.

ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA: LETURA E PRODUÇÃO DE TEXTO.

Nome do Aluno: Jackson Crisóstomo dos Santos
Naturalidade: Aquidabã - SE
Nacionalidade: Brasileira
Filiação: Eloi Crisóstomo dos Santos / Valdete Leite da Silva Santos

Data de Nascimento: 01/04/1967
RG: 875.243 SSP/SE
CPF: 449.272.155-04

Disciplinas Cursadas	Docentes Responsáveis	Titulação / Instituição	CH	Freq.	Média	Situação
Leitura e Escrita: Pressupostos Lingüísticos	José Araujo Filho	Especialista/ WWU	40	100%	7,5	AP
Sociologia e Política da Educação	Carlos Alberto Vasconcelos	Mestre / UFS	20	100%	7,5	AP
Fundamentos Psicolingüísticos da Leitura	Maria Leônia Garcia C. Carvalho	Mestre / UFS	20	100%	8,5	AP
Produção de Texto: Conhecimento na Sociedade Informatizada	Ana Maria Gonçalves dos S. Pereira	Mestra / UFPA	20	100%	10,0	AP
Gênero do Discurso e Leitura na Escola	Lenaldo da Silva	Mestre / PUC-MG	20	100%	10,0	AP
Prática de Leitura na Escola	Lenaldo da Silva	Mestre / PUC-MG	40	100%	10,0	AP
Da Morfossintaxe da Fala à Morfossintaxe da Escrita	José Araujo Filho	Especialista/ WWU	40	100%	7,0	AP
Aquisição e Desenvolvimento da Escrita: Uma Perspectiva Lingüística	Maria Leônia Garcia C. Carvalho	Mestre / UFS	40	100%	9,0	AP
Produção de Texto: Teoria e Prática	Fabíania Aparecida R. de Carvalho	Mestra / UNESP	40	100%	7,5	AP
Metodologia da Pesquisa	Claudomir Lisboa	Mestre / UFBA	40	100%	9,0	AP
Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa	Carlos Alberto Vasconcelos	Mestre / UFS	40	100%	10,0	AP
Trabalho de Conclusão de Curso - A Produção Textual dos Alunos Pré-Universitários da Rede Pública: Uma Abordagem Discursiva.					8,5	AP

Média Geral	Carga Horária	Período de Realização	Local de Realização
8,50	360	16/04/2005 a 11/06/2006	Faculdade Atlântico

CH - Carga horária AP - Aprovado RP - Reprovado

* Critérios de aprovação: Grau igual ou Superior a 7,00 (sete) Frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas ministradas.

Coordenador da Pós-Graduação: Prof. Mestre. Claudomir Lisboa
Coordenadora Pedagógica: Prof. Jaciana Cordeiro de Oliveira Lisboa

Adriana Terra Guimarães Gomes
M.ª Editeide Gomes Braga
Secretária
Faculdade Atlântico

FACULDADE ATLÂNTICO
Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Certificado registrado em 13.07.2006
no livro de registro n.º 01/34
na folha n.º 06.Y., nos termos
da Lei 01/2001/CES/CNE, referente ao curso de:
Linguagem Portuguesa: Leitura e Escrita
Responsável:
Aracaju, SE, 15.08.2006